MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA:46634069000178
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA:46634069000178
Dados: 2020.01.14 08:04:08 -03'00'

ARAÇOIABA DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL

Dia 13
Janeiro de 2020
Araçoiaba da Serra/SP

IMPRENSA OFICIAL

Ano: 4 | Número: 56 | Disponível on-line: www.aracoiaba.sp.gov.br | facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
SARITA SALAS DUARTE

ASSUNTOS JURÍDICOS:
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
MARÍLIA MACHADO MORAES

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
ANTONIO CLAUDIO ALVARES

EDUCAÇÃO E CULTURA:
GIULIANO DA SILVA FONSECA

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:
ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

GOVERNO:
ROSANGELA DE PAULA

OBRAS E SERVIÇOS:
TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

DESENVOLVIMENTO URBANO:
LAÍS ANDRÉA APARECIDO

SAÚDE:
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Vereadores
CARLOS DONIZETE PRADO
GILMAR MARCOS DE SOUZA
JAIR FERREIRA DUARTE NETO
JANUARIO ISAIAS SILVA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:
KLEBER WILLIAM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIEL CHERLE

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 322
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de abono individual anual aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias".

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abono de R$ 500,00 (quinhentos reais) por assiduidade individual anual.

Art. 2º- O valor do abono referido no art. 1º será determinado por porcentagem em função da assiduidade dos servidores conforme quadro abaixo:

Faltas no ano	Quantidade de Porcentagem
0 a 2	100
3 a 4	80
5 a 6	60
7 a 8	40
9 a 10	20
Acima de 10	00

§ 1º - Para efeito do computo das faltas, serão consideradas as de afastamento para tratamento de saúde, licenças e faltas justificadas e injustificadas, excluindo tão somente as faltas em razão das férias, de licença maternidade, paternidade, acidentes de trabalho, doação de sangue, TRE, nojo e gala, bem como na hipótese do artigo 113 da Lei Complementar nº 145/2008.

Art. 2º - O Abono de que trata a presente lei não se incorporará aos vencimentos sob qualquer hipótese dos servidores, inclusive para efeito do calculo do 13º salário e férias.

Art. 3º - O abono de que trata o art. 1º desta Lei terá o pagamento anual, em situações especiais e eventuais conforme dotação orçamentária, e a apuração da freqüência do servidor, corresponderá do dia 01 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano corrente.

Art. 4º - Sobre o valor do respectivo abono incidirão os descontos referentes a todos os encargos e contribuições aplicáveis.

Art. 5º - As despesas decorrente da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas oriundas do FUNDEB.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a totalidade da Lei Complementar 235 de 10 de Dezembro de 2014

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2055/2019
30 DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a atualização da Taxa de Fiscalização Sanitária, dos valores para calculo de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de Taxas de Expediente, dos valores para cálculo de Taxas decorrente exercício de Poder de Polícia, dos valores para calculo de Imposto Predial e Territorial Urbano e Serviços Diversos no Município de Araçoiaba da Serra".

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/ SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º – Os valores constantes nas tabelas abaixo ficam atualizadas, de acordo com a variação dos índices econômicos estabelecidos na Legislação vigente conforme a seguir e correspondem ao período de dezembro de 2018 à novembro de 2019, para os lançamentos dos impostos e taxas no exercício de 2020:

a) Tabela de Taxas de Fiscalização Sanitária e Serviços Diversos, constantes da Lei Complementar nº 129/2006 e suas alterações fica reajustada com aplicação do índice de 3,5019% referente a variação do IPC-FIPE; (Anexo I)

b) Tabela de Taxas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente constantes da Lei 1693/2009, fica reajustada com aplicação do índice de 3,5019% referente a variação do IPC-FIPE. (Anexo I)

c) Tabela n°1- Tabela para Cálculo de Imposto sobre qualquer natureza- Coluna III do Art. 48, da Lei Complementar nº 112/2005 e suas alterações, fica reajustada com aplicação do índice 3,2748% referente a variação do IPCA. (Anexo II)

d) Tabela n°2- Tabela para Cálculo das taxas de licenças, Tabela n°3- Tabela para Cálculo de Taxas de Expediente, Tabela n°4- Tabela para Cálculo de Serviços

Diversos, da Lei Complementar n°112/2005 e suas alterações, fica reajustadas com aplicação do índice 3,2748 % referente a variação do IPCA. (Anexo III)

e) Tabela n°5- Tabela de Planta Genérica de Valores- Anexo I m² de terreno da Lei Complementar n°112/2005 e suas alterações, fica reajustada com aplicação do índice 3,2748 % referente a variação do IPCA.(Anexo IV)

f) Tabela n°5- Tabela de Planta Genérica de Valores- Anexo II- TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO valor unitário de m² de construção da Lei Complementar n°112/2005 e suas alterações, reajustadas com aplicação do índice 4,1226 % referente a variação do INCC.(IV)

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão á conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º – Este Decreto entra na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2020.

Araçoiaba da Serra, 30 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°2055/2019
ANEXO I
TABELA DE TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E SERVIÇOS DIVERSOS

1- Vistoria para expedição de Alvará de Funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão e renovação de atividade.

1.1 **Produtos de Interesse à Saúde.**

1.1.1- Indústria de Alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentício R$ 844,20;

1.1.2- Envasadores de Água Mineral e Potável de Mesa .....R$ 844,20;

1.1.3- Cozinhas Industriais, empacotadoras de alimentos.....R$ 844,20;

1.1.4-Indústrias de Drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.....R$ 844,20;

1.1.5- Supermercados e Congêneres .....R$ 590,96;

1.1.6 Prestadoras de Serviços de Esterilização .....R$ 590,96;

1.1.7- Distribuidoras e Depósitos de Alimentos, bebidas e águas minerais .....R$ 337,67;

1.1.8 - Restaurantes, churrascarias, “rotisseries”, pizzarias, padarias, confeitarias e similares.....R$ 337,67;

1.1.9- Soverterias e Cafés.....R$ 337,67;

1.1.10 - Distribuidoras com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de Higiene e perfumes, saneantes domissanitários.....R$ 337,67;

1.1.11- Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários..... .....R$ 337,67;

1.1.12- Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, “traillers” e pastelarias.....R$ 337,67;

1.1.13- Mercearias e congêneres.....R$ 337,67;

1.1.14- Comércio de Laticínios e embutidos.....R$ 337,67;

1.1.15- Dispensários, postos de medicamentos e ervamarias.....R$ 337,67;

1.1.16 - Distribuidoras, sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos,

produtos de higiene e perfumes, saneantes domossanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários ...R$ 337,67;

1.1.17- Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domossanitários ....R$ 337,67;

1.1.18- Farmácias ....R$ 422,09;

1.1.19- Drogarias ....R$ 337,67;

1.1.20- Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar ....R$ 168,82;

1.1.21- Vistoria de veículos automotores para transporte de Alimentos..... .....R$ 57,70;

Nota: Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for de maior valor.

1.2 – Serviços de Saúde

1.2.1- – Estabelecimentos de Assistência Médico Hospitalar Até 50 leitos..... R$ 337,67;

De 51 a 250 Leitos .....R$ 590,96;

1.2.2- Estabelecimentos de assistência médico ambulatorial ....R$ 247,74;

1.2.3- Estabelecimentos de assistência médica de urgência ....R$ 337,67;

1.2.4 – Hemoterapia

1.2.4.1 – Serviços ou Institutos de Hemoterapia ....R$ 422,09;

1.2.4.2 – Bancos de Sangue..... .....R$ 211,02;

1.2.4.3 – Agências transfusionais ....R$ 168,82;

1.2.4.4 – Postos de Coleta ....R$ 84,39;

1.2.5 – Unidades Nefrológicas (hemodiálise com análise peritonial ambulatorial contínua, com análise peritonial intermitente e congêneres) ....R$ 422,09;

1.2.6 – Institutos ou Clínicas de fisioterapia e de ortopedia..... .....R$ 253,06;

1.2.7 – Institutos a clínicas de Beleza

1.2.7.1 – Com responsabilidade médica ....R$ 253,26;

1.2.7.2 – Pedicures e Podólogos.....R$ 168,82;

1.2.8 – Institutos ou Clínicas de Massagem, tatuagem, ótica e laboratório de ótica .....R$ 168,82;

1.2.9- Laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologias, liquido céfalo raquidiano e congêneres .....R$ 168,82;

1.2.10 – Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia líquido céfalo raquidiano e congêneres.....R$ 84,39;

1.2.11 – Banco de Olhos, órgãos, leite e outras secreções .....R$ 218,46;

1.2.12 – Estabelecimentos que se destinam a prática de esportes .....R$ 211,02;

1.2.12.1 – Com responsabilidade médica .....R$ 162,98;

1.2.13 – Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes .....R$ 84,39;

1.2.14 – Clínica Médico Veterinária .....R$ 168,82;

1.2.15 – Estabelecimentos de Assistência Odontológica

1.2.15.1 – Consultório Odontológico .....R$ 126,64;

1.2.15.2 – Demais Estabelecimentos .....R$ 295,39;

1.2.16 – Laboratórios ou oficina de prótese dentária.....R$ 168,82;

1.2.17 – Estabelecimentos que utilizam radiação tonalizante, inclusive os consultórios dentários:

1.2.17.1 – Serviços de Medicina Nuclear “IN VIVO” .....R$ 337,67;

1.2.17.2 – Serviços de Medicina Nuclear “IN VITRO” .....R$ 126,64;

1.2.17.3 – Equipamentos de Radiologia médica e Odontológica.....R$ 168,82;

1.2.17.4 – Equipamentos de Radioterapia .....R$ 253,26;

1.2.17.5 – Conjunto de Fontes da Radioterapia.....R$ 168,82;

1.2.18 – Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes:

1.2.18.1 – Terrestre .....R$ 80,73;

1.2.18.2 – Aéreo .....R$ 168,82;

1.2.19 – Casas de Repouso e casa de Idosos:

1.2.19.1 – Com responsabilidade Médica ....R$ 253,26;

1.2.19.2 – Sem responsabilidade Médica..... .....R$ 168,82;

1.3- Demais estabelecimentos não especificados sujeitos a fiscalização ....R$ 253,26;

Nota: A segunda via do Alvará corresponderá a 1/3 do valor fixado.

2.0 – Rubricas de Livros

a) até 100 (cem) folhas..... .....R$ 42,81;

b) de 101 (cento e uma) a 200 (duzentas folhas) ....R$ 63,32;

c) acima de 200 (duzentas) folhas..... .....R$ 154,69;

3.0 – Termos de Responsabilidade Técnica..... .....R$ 70,37;

4.0 – Cobrança de taxas da Secretaria do Meio Ambiente da Lei 1693/2009.

4.1 – Para vistorias técnicas diversas e vistorias para obtenção de autorização de corte de vegetação sem limite de DAP (Diâmetro à Altura do Peito) de até 30(trinta) exemplares, isoladas em lote devidamente urbanizados serão cobrados R$ 24,87 (Vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

4.2 – Para vistorias técnicas que por exigência dos órgãos ambientais Estaduais e Federais necessitem a CERTIDÃO DE ANUÊNCIA da Secretaria Municipal do Meio Ambiente serão cobrados a taxa de R$21,61 (Vinte reais e sessenta e um centavos), para sua emissão não isentando as taxas de requerimento e vistoria.

4.3 – Para todas vistorias técnicas deve ser protocolado requerimento em formulário específico à SAMA e a taxa para esse requerimento é de R$ 5,64(Cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DECRETO N°2055/2019

ANEXO II
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N°112/2005

TABELA Nº 1

Tabela para cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Coluna I – Lista de Serviços

Coluna II – Alíquota variável, calculado sobre o preço do serviço

Coluna III – Alíquota fixa anual, por indivíduo ou unidade de prestador de serviço.

Item	Coluna I	Coluna II %	Coluna III R$
1-	**Serviços de informática e congêneres.**	2	
1.1	Análise e desenvolvimento de sistemas	2	434,91
1.2	Programação	2	434,91
1.3	Processamento de dados e congêneres	2	434,91
1.4	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	2	434,91
1.5	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	2	434,91
1.6	Assessoria e consultoria em informática.	2	434,91
1.7	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração em manutenção de programas de computação e bancos de dados	2	434,91
1.8	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2	434,91
2	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza**	2	
2.1	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	2	434,91
3-	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso congêneres**	2	

3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2	434,91
3.02	Exploração de festas centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios ginásio auditório casas espetáculos parques de Diversões canhas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	2	434,91
3.03	Locação e sublocação arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso de compartilhado ou não de ferrovia rodovia, postes cabos, dutos e conduto de qualquer natureza.	2	434,91
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporária	2	434,91
4	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**	2	
4.01	Medicina e biomedicina.	2	869,79
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade medica radioterapia, quimioterapia ultra-sonografia, ressonância magnética,radiologia,tomografia e congêneres	2	869,79
4.03	Hospitais, clinicas, laboratórios,sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto socorro ambulatório e congêneres	2	869,79
4.04	Instrumentação cirúrgica	2	869,79
4.05	Acupuntura	2	869,79
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	2	434,91
4.07	Serviços farmacêuticos	2	434,91
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga	2	869,79
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	2	434,91
4.10	Nutrição	2	869,79
4.11	Obstetrícia.	2	869,79
4.12	Odontologia.	2	869,79
4.13	Ortóptica	2	869,79
4.14	Próteses sob encomenda.	2	434,91
4.15	Psicanálise.	2	869,79

4.16	Psicologia.	2	869,79
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	2	869,79
4.18	Inseminação artificial fertilização in vitro e congêneres	2	869,79
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	2	869,79
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e matérias biológicos de qualquer espécie	2	869,79
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel com generes	2	869,79
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência medicas hospitalar odontológica e congêneres	2	869,79
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	2	869,79
5-	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres**		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	2	869,79
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos- socorro e congêneres na área veterinária	2	869,79
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2	869,79
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	2	869,79
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	2	869,79
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais e biológicos de qualquer espécie	2	869,79
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	2	869,79
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento alojamento e congêneres	2	177,91
5.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária	2	177,91
6-	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres**		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	2	177,91
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	2	177,91

6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	2	177,91
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades visicas.	2	177,91
6.05	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres	2	177,91
7-	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia urbanismo, e construção civil manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres**	2	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura geologia, urbanismo paisagismo e congêneres	2	869,79
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS).	2	177,91
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	2	434,91
7.04	Demolição	2	177,91
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas pontes portos e congêneres (exceto de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação de serviços que fica sujeito ao ICMS)	2	177,91
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos cortinas, revestimentos de pare de, vidros,divisórias,placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	2	177,91
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	2	177,91
7.08	Calafetação	2	177,91
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	2	128,48
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	2	128,48

7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de arvores	2	177,91
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	2	177,91
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização higienização, desratização, pulverização e congêneres	2	177,91
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	2	177,91
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	2	177,91
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas represas, açudes e congêneres	2	177,91
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	2	869,79
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação) cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos	2	869,79
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação mergulho, perfilagem,concretação testemunhagem pescaria extimulação e outros serviços relacionado com exploração e explotação de petróleo gás natural e de outros recursos minerais	2	869,79
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	2	869,79
8-	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza**	2	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	2	434,91
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	2	177,91
9-	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres**	5	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apar- service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence suíte service hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviços (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre	5	177,91

	serviços)		
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens excursões, hospedagens e congêneres	5	434,91
9.03	Guias de turismo	5	177,91
10-	**Serviços de intermediação e congêneres.**	**2**	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	2	177,91
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral valores mobiliários e contratos quaisquer	2	177,91
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedades industrial artística ou literária	2	177,91
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	2	177,91
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quais quer meios	2	177,91
10.06	Agenciamento marítimo	2	177,91
10.07	Agenciamentos de noticias	2	177,91
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2	177,91
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	2	434,91
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2	434,91
11-	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento vigilância e congêneres**	2	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	2	434,91
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas	2	434,91
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	2	434,91

11.04	Armazenamento, depósito, carga descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	2	434,91
12-	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres**	**5**	
12.01	Espetáculos teatrais.	5	434,91
12.02	Exibições cinematográficas	5	434,91
12.03	Espetáculos circenses.	5	434,91
12.04	Programas de auditório	5	434,91
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	5	434,91
12.06	Boates, taxi- dancing e congêneres	5	434,91
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas concertos, recitais, festivais e congêneres	5	434,91
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	5	434,91
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	5	434,91
12.10	Corridas e competições de animais	5	434,91
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	5	434,91
12.12	Execução de música	5	177,91
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5	177,91
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	5	177,91
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos congêneres	5	177,91
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	5	177,91
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5	177,91

13 **13-**	**Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia**	5	
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congeneres	5	434,91
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5	434,91
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização	5	434,91
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	5	434,91
14-	**Serviços relativos a bens de terceiros.**	2	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2	177,91
14.02	Assistência técnica.	2	177,91
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2	177,91
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2	177,91
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	2	177,91
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2	177,91
14.07	Colocação de molduras e congêneres	2	177,91
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2	177,91
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto	2	177,91
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2	177,91

14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2	177,91
14.12	Funilaria e lanternagem.	2	177,91
14.13	Carpintaria e serralheria	2	177,91
15-	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito**	5	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5	177,91
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas einati..	5	177,91
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5	177,91
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5	177,91
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5	177,91
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5	177,91
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5	177,91
	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações		

15.08	de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5	177,91
15.09	Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demaisserviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).	5	177,91
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5	177,91
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5	177,91
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5	177,91
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5	177,91
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5	177,91
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5	177,91
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares,	5	177,91

	inclusive entre contas em geral		
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5	177,91
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5	177,91
16-	**Serviços de transporte de natureza municipal.**	2	
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2	177,91
17-	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres**	2	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2	434,91
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2	177,91
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2	434,91
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2	434,91
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2	434,91
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	2	434,91
17.07	Franquia (**franchising**).	2	434,91
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2	434,91
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	2	434,91

17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2	434,91
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2	434,91
17.12	Leilão e congêneres.	2	434,91
17.13	Advocacia.	2	869,79
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	2	434,91
17.15	Auditoria.	2	869,79
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2	869,79
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	2	869,79
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	2	434,91
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	2	869,79
17.20	Estatística.	2	869,79
17.21	Cobrança em geral.	2	869,79
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).	2	869,79
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	2	869,79
18-	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres**	2	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	2	434,91
19-	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres**.	5	
	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		

19.01		5	434,91
20-	**Serviços de terminais rodoviários**	5	
20.01	Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5	434,91
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	5	434,91
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5	434,91
21-	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**	5	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	5	434,91
22-	**Serviços de exploração de rodovia.**	5	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, peração, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5	434,91 434,91
23-	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**	2	
23.01	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**	2	869,79
24-	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, inalização visual, banners, adesivos e congêneres**.	2	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**,adesivos e congêneres.	2	177,91
25-	**Serviços funerários.**	2	
	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e		

25.01	outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	2	177,91
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	2	177,91
25.03	Planos ou convênio funerários	2	177,91
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2	177,91
26-	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de orrespondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e ongêneres**	5	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de orrespondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.	5	177,91
27-	**Serviços de assistência social.**	2	
27.01	Serviços de assistência social.	2	869,79
28-	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza**	2	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	2	869,79
29-	**Serviços de biblioteconomia**	2	
29.01	Serviços de biblioteconomia	2	434,91
30-	**Serviços de biologia, biotecnologia e química**	2	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2	869,79
31-	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**	2	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	2	434,91
32-	**Serviços de desenhos técnicos.**	2	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2	434,91
33-	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres**	2	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	2	434,91

34-	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres**	2	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	2	434,91
35-	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas**	2	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	2	434,91
36-	Serviços de meteorologia.	2	
36.01	Serviços de meteorologia	2	869,79
37-	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins**	2	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	2	434,91
38-	**Serviços de museologia**	2	
38.01	Serviços de museologia	2	434,91
39-	**Serviços de ourivesaria e lapidação**	2	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	2	434,91
40-	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda**	2	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2	434,91

DECRETO N° 2055/2019
ANEXO III
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N°112/2005
TABELA Nº 02

Tabela para cálculo das Taxas de Licença

I- Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Prestadores de Serviços e Similares

INDÚSTRIA

Descriminação Taxas

Carvoaria

até 5 fornos.....R$ 395,37

de 6 à 10 fornos.....R$ 672,11

de 11 à 20 fornos.....R$ 968,64

acima de 20 fornos.....R$ 1.364,00

Olaria, cerâmicas e similares**:**

Por capacidade de produção:

até 25.000 peças mensais.....R$ 395,37

acima de 25.001 até 50.000 peças mensais.....R$ 672,11

acima de 50.001 até 100.000 peças mensais.....R$ 968,64

acima de 100.001 peças mensais.....R$1.364,00

Demais Indústria:

Pela área efetivamente ocupada.

até 250 m2.....R$ 395,97

acima de 251 m2 até 1.000 m2.....R$ 672,11

acima de 1.001 m2 ate 2000m2.....R$ 968,64

acima de 2001m2.....R$ 1.364,00

COMERCIO:

Posto de Gasolina :

para cada bomba instalada.....R$ 395,37

Gás GLP, uso domestico.....R$395,37

Comercio em geral por área ocupada:

até 40 m2.....R$ 148,26

de 41m2 até 100 m2.....R$ 237,32

de 101 m2 a 200 m2.....R$ 395,37

de 201 m2 a 500 m2.....R$ 691,89

de 501 m2 a 5000 m2.....R$ 1.581,45

acima de 5001 m2.....R$ 2.372,18

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS:

Empresa de construção civil, terraplanagem, execução agro-florestal obras hidráulicas e similares.

até 10 empregados.....R$ 395,37

de 11 à 25 empregados.....R$ 672,11

de 26 à 50 empregados.....R$ 968,64

de 51 à 100 empregados.....R$ 1.363,95

acima de 101 empregados.....R$ 1.660,52

Oficina de Qualquer Natureza e similar**:**

até 20 m2.....R$ 148,26

de 21 m2 a 100 m2.....R$ 237,32

de 101 m2 a 200 m2.....R$ 395,37

de 201 m2 a 500 m2.....R$ 691,89

Acima de 501 m2.....R$ 1.581,45

Escritório de contabilidade, Despachos, Planejamentos, Administração e Similares**:**

até 40 m2.....R$ 395,97

de 41 m2 a 100 m2.....R$ 672,11

de 101 m2 a 500 m2.....R$ 968,64

Acima de 501 m2.....R$ 1.581,45

Estabelecimento de créditos:

Bancos ou similares.....R$ 5.139,72

Financiadoras e outros.....R$ 672,11

Consult. de prof. Técn. Liberais.....R$ 395,37

Exercícios de ativ. Autônomas.....R$ 276,75

Deposito Fechado:

até 100 m2.....R$ 144,58

de 101 à 200 m2.....R$ 206,55

de 201 à 300 m2.....R$ 351,13

Acima de 300 m2.....R$ 712,60

Quaisquer outros estabelecimentos prestadores de serviços:

Cinemas.....R$ 672,11

Circos, pq de diversões, rodeios e similares, por dia espetác... R$ 118,61

Clubes noturnos de recreação bailes etc.....R$ 395,37

Jogos de mesas ou campos.....R$ 69,19

Quaisquer jogos ou espetáculos por dia.....R$ 69,19

Fotografias – estúdio ou atelier.....R$ 395,37

Emp. de transportes por veículos.....R$ 98,84

II - Taxa de Licença para o exercício do comércio eventual ou Ambulante.

A -FEIRANTE **por m² - anual**

1.Gêneros alimentícios em geral.....R$ 21,74

2. Verduras, frutas e hortaliças.....R$ 21,74

3. Aves, ovos e pescado.....R$ 21,74

4. Roupas, perfumarias, bijuterias e miudezas.....R$ 25,69

5. Louças, alumínios e ferragens.....R$ 25,69

6. Calçados em geral.....R$ 25,69

7. Doces e salgados.....R$ 17,78

8. Artefatos de plásticos ou borracha, vassouras, escovas, palhas de aço e semelhantes .....R$ 17,78

9. Vísceras e miúdos de origem animal.....R$ 13,83

10. Outros Produtos.....R$ 7,91

B- AMBULANTE

	Índice Mensal	Índice Anual
1. Produtos alimentícios em geral	R$ 13,96	R$ 79,07
2. Frutas, verduras e hortaliças	R$ 9,67	R$ 21,74
3. Aves, ovos e pescado	R$ 13,96	R$ 21,74
4. Produtos de higiene e limpeza	R$ 13,96	R$ 79,07
5. Doces e salgados	R$ 7,52	R$ 39,54
6. Artefatos plásticos ou borracha, vassouras, escovas, palhas de semelhante	R$ 9,67	R$ 17,78
7. Vísceras e miúdos de origem animal	R$ 9,67	R$ 13,83
8. Ouros Produtos	R$ 13,96	R$ 79,07

III- Taxa de Licença de Publicidade:

1. Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros Por ano e por m² ..... R$ R$25,68

2. Publicidade própria em conjunto com terceiros, no local de atividade Por ano e por m²..

.....R$ 25,68

3. Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outro Por ano e por m²..... R$ 25,68

4. Publicidade de cinemas, teatros, boates e similares, por meio de painéis ou qualquer dispositivo por ano e por m²..... R$ 25,68

5. Publicidade em geral, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais e locais de práticas esportivas Por ano e por m²..... R$ 39,60

6. Publicidade em qualquer veículo que contenha modalidade de publicidade escrita.
Por ano e por veículo..... R$ 13,86

7. Publicidade em qualquer veículo que contenha modalidade de publicidade sonora.
Por ano e por veículo..... R$ 114,84

8. Publicidade no interior de veículos de uso públicos não destinados a publicidade como ramo de negócios.
Por veículo, por mês e por anunciante..... R$ 7,91

9. Publicidade por meio de projeção de filmes em cinemas, teatros, boates e similares e vias e logradouros públicos.
Por mês e por anunciante..... R$ 114,84

10. Publicidade provisória por meio de cartazes.
Por unidade..... R$ 79,20

11. Publicidade aérea, por meio de balões, aviões, helicópteros e congêneres
Por mês e por anunciante..... R$ 51,48

12. Publicidade em mesas, cadeiras, bancos e outros instalados em passeios e logradouro públicos, quando permitidos.
Por ano e por unidade..... R$ 25,68

13. Placas de contratantes de serviços em construções e de vendedores de artigos aplicados nas obras em execução.
Por ano e por unidade..... R$ 25,68

14. Publicidade em pano ou outro sistema atravessando a rua, quando permitido por metro e quinzena..... R$ 13,86

15. publicidade, por meio de inscrição luminosa, jornais luminosos ou quadros iluminados, lugares diversos do estabelecimento.
Por ano e por m²..... R$ 25,68

16. Idem, ao item 15, com anúncios do próprio estabelecimento.

Por ano e por m²..... R$ 25,68

17. Anúncios e folhetos de programas distribuídos nas casas de diversões.
Por ano e por firma patrocinadora..... R$ 114,84

18. Folhetos, anúncios ou impressos ou qualquer forma lançados na via pública.
Por dia..... R$ 13,86

19. Mostruários colocados na parte externa do estabelecimento, quando permitido, com até 10 cm de saliência.
Por ano..... R$ 51,48

20. Idem, ao item 19, em qualquer outro local, permitido..... R$ 51,48

21. Exposição de mercadorias, sem venda de artigos.

Por m² ou fração – por dia..... R$ 13,86

22. Quadros apropriado, quando permitidos, para a afixação de cartazes.
Por m² e por ano..... R$ 51,48

Em qualquer hipótese, a taxa mínima a ser cobrada anualmente será de:

1- Luminoso..... R$ 25,68

2- Outros sistemas..... R$ 13,86

V- Taxa de Licença para Ocupação de Áreas Públicas

1- Localização de negociantes não ambulantes bancas de jornais e revistas, barracas de flores, mudas, traillers, etc., em logradouros públicos quando autorizada pela legislação municipal, sobre área ocupada por m² e por ano.

A- Zona comercial Principal..... R$ 13,83

B- Demais zonas..... R$ 6,92

2- Feirantes, sobre a área ocupada, por m² e por dia..... ...R$ 0,06

3- Ocupação de solo por ambulantes, quando autorizada pela legislação municipal:

MEIO DE OCUPAÇÃO	Z.C.P	DEMAIS ZONAS
A- Veículos mot. valor anual	R$ 256,98	R$ 128,48
B- Veículos tração animal	R$ 207,56	R$ 100,81
C- Carrinhos manuais valor anual	R$ 128,48	R$ 69,19
D- Qualquer outro meio valor anual	R$ 79,07	R$ 69,19

4- Veículos de aluguel, com ponto de estacionamento:

A- Automóveis, por ano..... R$ 69,19
B- Caminhões, por ano..... R$ 35,59
C- Charretes e carroças..... R$ 15,82

VI – Licença para Execução de Obras Particulares

INCIDÊNCIAS

I- Construção e ampliação de residências, barracões, edifícios, etc.
Por m²..... R$ 1,37

II- Construção de garagens, telheiros e abrigos
Por m²..... R$ 1,28

III- Estrutura em concreto armado ou laje.
Por m²..... R$ 1,05

IV- Construção de Marquise e Toldo
Por m² de projetação horizontal..... R$ 1,37

V- Reformas, Reparos e Demolição .
Por m²..... R$ 1,06

VI- Habite-se de prédios novos.
Por m²..... R$ 1,09

VII- Alvará de licença para Construção ou reformas.
Por prédio..... R$ 29,12

VIII- Alvará de Licença para aprovação ou modificação de planta..... R$ 29,12

IX- Revalidação de alvará de Licença de Construção ou Reforma..... R$ 29,12

X- Alvará de Licença para pequenas obras..... R$ 64,67

XI- Alinhamento e demarcação de imóveis, por metro linear..... R$ 64,67

XII- Alvará de Licença para armação decorativa, Barraca, Coreto e Parque de Diversões..... R$ 17,37

XIII- Vistorias

A- Casas de espetáculos, por lugar oferecido ao público..... R$ 1,31

B- Sedes de Clubes e Associações em geral, (respeitado o mínimo de R$ 140).

Por m²..... R$ 144,58

C- Circos e Barracas de quermesse por lugar..... R$ 0,12

D- Parques de diversões, por aparelho..... R$ 3,76

E- Outros prédios e obras, por m² (respeitado o mínimo de R$ 20,00)..... R$ 1,05

F- Arruamentos, loteamentos por m² de área loteada..... R$ 0,61
Excluídas as áreas destinadas aos logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município.

G- Fracionamento por lote fracionado..... R$ 99,05

H- Desdobro : Glebas resultantes de :

1.001 m² à 2.500 m² por m²..... R$ 0,37

2.501 m² à 6.000 m² por m² ..... R$ 0,26

6.001 m² à 10.000 m² por m²..... R$ 0,90

mais de 10.000 m² por gleba..... R$ 715,07

I- Vistoria Técnica..... R$ 200,09

J- Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela.
Por m²..... R$ 1,54

DECRETO N°2055/2019
ANEXO IV
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N°112/2005

T ABELA N .º 5
Planta Genérica de Valores

ANEXO I

Zona Fiscal	RUAS, BAIRROS E LOTEAMENTOS.	Valor em Reais por m²
ZONA - 1	- Praça Coronel Almeida - Rua 7 de Setembro (começa na Praça Cel. Almeida até a Rua Antonio Antero de Oliveira)	**R$ 284,10**
ZONA - 2	- Rua Professor Toledo (1) (começa na altura da Praça Cel. Almeida até a rua Antonio Antero de Oliveira) - Rua Antonio Antero de Oliveira (1) (começa na Rua 7 de Setembro até a rua Prof. Toledo) - Rua João Menck (1) (começa na Rua 7 de Setembro até a rua Prof. Toledo) - Rua Antonio Alves de Oliveira (1) (começa na 21 de Abril até a Tem. Benedito Camargo Pinto) - Rua Padre Gaspar Malheiros (começa na Rua 7 de Setembro até a rua 21 de Abril); - Rua Benedito Ferreira da Costa	**R$ 234,97**

ZONA - 3	- Rua Benedito Diogo da Silva - Rua Antonio Vieira Rodrigues - Rua Antonio Alves de Oliveira (2) (começa na Rua 21 de abril até seu final) - Rua João Menck (2) (começa na Rua 7 de Setembro até seu final) - Rua 21 de Abril - Rua Professor Toledo (2) (começa na Rua Antonio Antero de Oliveira até a Rua Francisco Chagas Gomes) - Rua Dr. Afonso Vergueiro (1) (começa na Rua Antonio Antero de Oliveira até a Rua Francisco Chagas Gomes) - Rua João Antunes Fonseca - Rua Marcelino Mascarenhas - Rua Francisco Gonçalves da Silva (1) (começa na Rua Professor Toledo até a Rua Oswaldo Eugênio Antunes) - Rua Benedito Antunes Ribeiro (1) (começa na Rua Prof. Toledo até a Rua Angela T. de Oliveira) - Rua Pedro Nolasco Vieira - Rua Osvaldo Eugênio Antunes (1) (começa na Rua Benedito A. Ribeiro até a Rua Francisco G. da Silva) - Rua Pedro Timóteo Rodrigues	**R$ 68,08**

	- Rua Paulino Pinto (1) (começa na Rua Prof. Toledo até a Rua Ten. Benedito Camargo Pinto) - Rua Angela A. Duarte - Rua Ozório Rolim de Góes - Rua Francisco Chagas Gomes - Av. do Cemitério - Av. Manoel Vieira (inclusive todos os loteamentos e bairros que fizerem frente para a avenida) - Rua João Batista da Costa	
ZONA - 4	Jardim Ercília - Rua Lázaro Silas (antiga rua 1) - Rua Padre José Pássaro (antiga rua 2) - Rua Padre Carlos Regatieri (antiga rua 3) - Rua Professora Helena Rodrigues (antiga rua 4) - Rua José Italo Alves (antiga rua 5) - Rua Pedro Martins (antiga rua 6) Rua Justimiano Marques do Amaral (antigo rua 7) - Rua Alferes Bernardino José de Barros - Rua Osvaldo Eugênio Antunes (2) (começa na Rua Francisco G. da Silva até a Rua 7 do Jd. Ercília) - Rua José Paulino (01) (começa na Av. Manoel Vieira até a rua Tenente Benedito C. Pinto)	**R$ 58,98**

	- Rua Tenente Benedito Camargo Pinto	
ZONA - 5	Rua Paulino Pinto (02) (começa na Tem Benedito C. Pinto até seu final) - Rua do Campo - Rua Santo Antonio - Rua José Paulino (02) (começa na rua sem asfalto) - Praça Pedro Ferreira Duarte - Rua Alice Moreira da Silva - Av. Lucas Nogueira Garcez - Rua Francisco Gonçalves da Silva (2) (começa na Rua Osvaldo Eugênio Antunes até o final da rua sem asfalto).	**R$ 40,39**
ZONA - 6	- Residencial Nova Araçoiaba - Rua Ercília Galvão da Costa	**R$ 67,25**
ZONA - 7	Condomínio Lago Azul (SR1 ao SR7 e SR9)	**R$ 141,17**
ZONA - 8	- Aquarius - Colinas de Araçoiaba I - Colinas de Araçoiaba II - Jardim Colonial I - Jardim Colonial II - Jardim Escócia - Santa Terezinha - Parque Monte Bianco Rua não asfaltada	**R$ 21,87**
	- Jardim Master - Jardim Santa Cruz - Jardim Perlamar	

ZONA - 9	- Chácaras Primavera - Jardim Toneli - Jardim Dalila - Jardim Nossa Senhora Salete - Jardim Garret - Parque Monte Bianco Avenida Itália	**R$ 22,49**
ZONA - 10	- Portal de Araçoiaba - Rua Afonso Vergueiro (2) (começa na Rua Francisco Chagas Gomes até seu final) - Colinas de Ipanema - Caminhos de San Conrado - Jardim Maria da Glória Jardim Planalto - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Toledópolis - Rua Benedito Antunes Ribeiro (2) (começa na Rua Angela T. de Oliveira até a Rua Copacabana-Jd. Alvorada) - Portal de Araçoiaba - Rua Afonso Vergueiro (2) (começa na Rua Francisco Chagas Gomes até seu final) - Rua Professor Toledo (3) (começa na Rua Francisco Chagas Gomes até seu final).	**R$ 20,36**
ZONA - 11	Condomínio Residencial Vila do Sol - Condomínio Residencial La Fontana Del Fiori - Villagio de San Francesco - Villagio de San Francesco II	**R$ 71,60**

	- Condomínio Saint Germain - Santa Clara	
Zona 12	- Res.Evidence - JardimRes.Lago da Serra	**R$ 74,10**
Zona 13	- Recanto Rio Verde - ChácaraSanto Antônio - Pque Monte Líbano - Mirantes de Ipanema - JardimArcoVerde - RecantoGranVille - Bosquedos Eucaliptos - Residencial Pomares - Desdobro de Araçoiabinha - Conj.Hab.José Antunes Nogueira - Conj.Hab. Alcides Vieira -Conj.Hab.Maria Paula Esposito (C/D)	**R$ 15,40**
ZONA – 14	- Recanto Aldeville - RecantoIpanema do Meio - Desdobro Araçoiabinha	**R$ 14,31**
Zona 15	- Res.Alvorada - Desmembramento José Pinto - Estância Las Vegas - GreenGold Residence - Nova Canaã - Zona Industrial - Jundiaquara	**R$ 25,80**

Zona 16	-JardimFlora - Jardim Laura	**R$ 68,03**
Zona 17	- Fazenda D'OesteI - Fazenda D'OesteII - Fazenda D'Oeste III - Terrasde Camapuã - Terrasde Araçoiaba - Terrasdos Pinheirais - Condomínio Residencial Vale Verde - Condomínio Res. Altos do Cercado	**R$ 6,08**
Zona 18	- Cercado - Judiacanga - CampodoMeio - Condomínio Bela Vista - BomJesusI - BomJesusII - BomJesusIII - BomJesusIV - Chácara de recreio não enquadrada nas demais zonas - Bairro FAzenda Amadeus - Bairro Rio verde - Bairro Tijuco Preto	**R$ 6,91**

	- Bairro Capanema - Bairro Araçoiabinha - Bairro Portão Grande - Bairro Aparecidinha - Bairro Iperó Mirin - Bairro Desmembramento Oswaldo Martins. - Bairro Lajeado - Bairro Colégio - Bairro Farias - Bairro Cristóvãos	
Zona 19	-Rodovia Raposo Tavares	**R$ 60,63**
Zona 20	-Village Central	**R$ 44,05**
Zona 21	- Quintas do Campo Largo - - Village S.Charbel - - VillageIpanemaI - - VillageIpanemaII - - Village Araçoiaba - - Portal do Sabiá - Vila Giuliana	**R$ 49,42**
Zona 22	-Village da Serra	**R$ 25,78**
Zona 23	-Pouso do Boiadeiro	**R$ 14,82**
Zona 24	-Colinas de Saint Germain	**R$ 85,48**
Zona 25	-Portal das Laranjeiras	**R$ 20,67**
Zona 26	-Riacho Fundo	**R$ 30,15**

Tabelanº5

da Lei Complementar nº112 de 14 de dezembro de 2005.

Planta Genérica de Valores

ANEXOII

TIPOS E PADRÕES DE CONTRUÇÃO
Valor Unitário de Metro Quadrado de Contrução

PRÉDIO RESIDENCIAL/PADRÃO POPULAR

CÓD.01/Valor Unitário por m². R$120,68

São edificações de padrão pobre, térreas, com alvenaria de tijolos, contendo geralmente dois cômodos, banheiro e cozinha.

Detalhes de acabamento: Paredes em alvenaria com ou sem revestimento interno e externo (emboço); pé direito geralmente reduzido; fachada simples; não existem edículas nem lajes de concreto; piso cimentado ou com cacos de cerâmica; sem forro ou com forro de madeira de baixa qualidade; instalações elétricas e hidráulicas simples e aparentes; banheiro com no máximo de duas peças de baixa qualidade.

PREDIO RESIDENCIAL/STANDART

CODIGO 2/ Valor unitário por m². R$ 151,38

São edificações de um ou dois pavimentos, geminadas ou semi-isoladas, contendo geralmente, sala, dois dormitórios, banheiro e cozinha.

Detalhes de acabamento: Paredes em alvenaria revestida (emboço e eventualmente reboco) pintadas a cal ou a látex; podem existir no lado externo reduzidas aplicações de revestimentos especiais na fachada principal; pisos externos de concreto ou pedra, para ligação da edificação; pisos em tacos, carpete, cerâmica ou cimento; cozinha e banheiro com barras de azulejos de segunda qualidade nas paredes; janelas em madeira ou ferro, portas em madeira embuia ou semelhante. Instalações elétricas e hidráulicas embutidas e de média qualidade; banheiro com o máximo de três peças.

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.03 / Valor Unitário por m². R$ 199,43

São edificações geralmente de dois pavimentos, semi-isolados ou isolados, contendo sala living, dois ou três dormitórios, banheiro completo e edícula.

Paredes de alvenaria revestidas com emboço e reboco interno e externo; aplicações de pastilhas, ou similar, na fachada principal; pisos externos em concreto simples e junto a fachada com cerâmica, ou equivalente.
Revestimento interno: pintura a látex, podendo também ser sobre massa corrida nas principais compartimentos, venezianas e vitrôs comuns, pisos em tacos, carpete, ladrilhos cerâmicos ou vitrificados de boa qualidade; paredes da cozinha e banheiros com azulejos; escadas em madeira, granilite ou semelhante e instalações elétricas e hidráulicas de boa qualidade.

PRÉDIO RESIDENCIAL/ PADRÃO LUXO

CÓD.04 / Valor Unitário por m². R$ 384,58

São edificações com preocupação de estilo arquitetônico, isoladas, geralmente com dois pavimentos, onde se nota o uso de concreto armado ou misto, para o piso superior e mesmo para o forro, contendo sala living, sala de jantar, lavabo, copa cozinha completa com dois armários embutidos, dois banheiros completos, jardim decorativo, edículas e garagem para dois ou mais carros.

Detalhes de acabamento: revestimento externo da fachada feito com materiais especiais como, por exemplo, mármore, pedra, pastilha litocerâmica, ou equivalente; revestimento interno: acabamento fino e esmerado; pintura à base de gesso, óleo, massa plástica, ou similar; tacos em desenho, pisos e escadas de mármore, granilite, cerâmica, pastilhas, ou material equivalente; azulejo de primeira qualidade, na copa, cozinha, lavabo e banheiro; eventualmente, lareira e outras instalações que proporcionam conforto; persianas ou venezianas de tipos especiais, com grades de ferro decorativas; caixilhos corrediços em grandes vãos com vidros temperados; armários embutidos com revestimento; esquadrias de cabreúva, imbuía, ou outra madeira de lei, com bom acabamento; instalação hidráulicas e elétrica de boa qualidade.

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO FINO

CÓD.05 / Valor Unitário por m². R$ 521,64

Construção totalmente isolada, obedecendo o projeto arquitetônico sofisticado e esmerado idealizado “sob medida” para o proprietário. Áreas externas pavimentadas com pedras, ajardinadas; piscina (s); churrasqueiras, salão de festas, garagem para quatro ou mais carros. Corpo principal da residência com ambientes de grandes dimensões, boa disposição, visando o bem estar e o conforto.

Detalhes de acabamento: pisos de assoalhos de tábuas largas em ipê e outra madeira nobre; carpete de alta qualidade; granito, mármore, cerâmica, vitrificadas, padrões exclusivos e de renome. Paredes em emboço, reboco e massa corrida, áreas frias em azulejos especiais, laminado vinilico, granito, mármore, azulejo “ sob encomenda”. Forros em emboço, reboco e massa corrida e detalhes em gesso ou semelhantes. Banheiras com hidro-massagem. Aquecimento central, eventualmente solar; ar condicionado central; eventualmente elevador;

escadas revestidas com carpete, granito ou mármore; instalação elétrica e hidráulica de primeira qualidade.

PRÉDIO REDIDENCIAL APTO/ PADRÃO STANDART

CÓD.06/ Valor Unitário por m². R$ 151,38

Fachada em massa fina, pastilhas, ladrilhos ou similares. Com ou sem elevadores. Hall e escadarias com pisos em cerâmica comum ou vitrificada ou granilite; paredes em emboço e reboco, pintara a látex, paredes da cozinha, banheiro e área de serviço com barra de azulejos . Caixilhos e esquadrias de tipos comuns. Instalações elétricas e hidráulicas econômicas.

PRÉDIO RESIDENCIAL APTO/ PADRÃO MÉDIO

CÓD.07/ Valor Unitário por m.² R$ 195,40

Fachadas em pastilhas de porcelanas ou massa fina. Contendo elevadores. Hall de entrada com piso em cerâmica vitrificada, paredes em lambris, pastilhas ou equivalentes. Hall dos andares e escadarias com pisos em granilite, paredes em emboço, reboco e pintura a látex, apartamentos com pisos em tacos de peroba, carpete, ladrilhos cerâmicos ou vitrificados, de boa qualidade, caco de mármore. Paredes da cozinha, área de serviço e banheiros em azulejos lisos ou decorados até o teto. Instalações hidráulicas completas, somente água fria.

PREDIO RESIDENCIAL APTO/ PADRÃO LUXO

CÓD.08/ Valor Unitário por m².R$ 384,58

Prédio obedecendo a projeto arquitetônico esmerado. Áreas externas em grandes recuos são ajardinadas e com passarelas revestidas com pedras. Playground, piscina, quadra Poli esportiva, sauna e pátio de estacionamento para visitantes completam as áreas externas. Fachadas em concreto aparente ou revestidas com materiais nobres. Saguão social amplo com piso em mármore ou granito, lambris ou espelhos. Elevadores de marca renomada com cabinas decoradas; servem ao subsolo onde estão localizadas as garagens. Salão de festas com acabamentos semelhantes aos do saguão. Apartamentos com pisos em tacos, assoalho corrido, carpete, mármore ou granito. Paredes em emboço, reboco, massa corrida a látex crílico ou papel de parede, áreas frias em azulejos “sob encomenda”, mármore, granito. Instalações hidráulicas completas incluindo aquecimento central e hidromassagem em banheiras.

PREDIO RESIDENCIAL APTO./ PADRÃO FINO

CÓD.09/ Valor Unitário por m² .R$ 521,66

Prédio obedecendo a projeto arquitetônico esmerado. Áreas externas em grandes recuos são ajardinadas e com passarelas revestidas com pedras. Playground, piscina, quadra Poli esportiva, sauna e pátio de estacionamento para visitantes completam as áreas externas. Fachadas em concreto aparente ou revestidas com materiais nobres. Saguão social amplo com piso em mármore ou granito, lambris ou espelhos. Elevadores de marca renomada com cabinas decoradas; servem ao subsolo onde estão localizadas as garagens. Salão de festas com acabamentos semelhantes aos do saguão. Apartamentos com pisos em tacos, assoalho corrido, carpete, mármore ou granito. Paredes em emboço, reboco, massa corrida a látex crílico ou papel de parede, áreas frias em azulejos “sob encomenda”, mármore, granito. Instalações hidráulicas completas incluindo aquecimento central e hidromassagem em banheiras.

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO BAIXO

CÓD.10 / Valor Unitário por m². R$ 102,63

Pé direito até 3,00 m. Fachada em emboço pintada à látex. Pisos cimentados, cacos cerâmicos ou em cerâmica comum. Paredes com emboço e pintura a cal ou látex. Sem forro ou forro em placas de aglomerado acústico ou taboas de pinho macho e fêmea. Sanitários simples. Instalações elétricas simples.

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.11 / Valor Unitário por m² .R$ 135,23

Pé direito até 4,00m. Fachada em emboço pintada a látex. Pisos cimentados, em granilite, cerâmica comum ou vitrificada. Paredes com emboço, reboco e eventualmente massa corrida. Forro em laje, placas de gesso ou estuque. Sanitários completos. Instalações elétricas completas.

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO ALTO

CÓD.12 / Valor Unitário por m². R$ 260,63

Pé direito de 4,00m ou mais. Fachada em emboço e reboco, pastilhas ou mármore. Pisos em caco de mármore, cerâmica vitrificada, parede com emboço, reboco, massa corrida e pintura a látex, mármore, granito, espelhos, forro em laje revestida, placas de gesso, ou em perfis de alumínio com luminárias embutidas. Sanitários completos. Instalações elétricas completas, portas em vidros temperados. Estacionamento para o público.

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO BAIXO

CÓD.13 / Valor Unitário por m². R$ 112,70

Estrutura mista concreto/alvenaria. Cobertura com telhas de barro ou onduladas de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicos, com vãos até 6,00m, sem forro. Pisos cimentados ou de concreto simples. Paredes em tijolos à vista, eventualmente barra impermeável interna. Instalações sanitárias simples.

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.14 / Valor Unitário por m². R$ 217,31

Estrutura em concreto armado ou metálico. Cobertura em telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras em arcos de madeira ou metálicos, com vãos entre 6,00m e 12,00m. Piso cimentado, cerâmica comum, caco cerâmico. Paredes á vista ou revestidas e pintadas a látex. Barra impermeável. Caixilhos simples de ferro. Instalações elétricas completas e de boa qualidade. Divisões internas para escritórios com forros em laje.

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO ALTO

CÓD.15 / Valor Unitário por m². R$ 294,78.

Estrutura em concreto armado moldado “in loco” ou pré moldado ou metálico. Podem conter estrutura de apoio para ponte rolante. Cobertura em calhas pré moldados ou telhas onduladas de fibrocimento sobre arcos de madeira ou metálicos, com vãos a partir de 12,00m. Pisos cimentados, em concreto para cargas especiais, cerâmica comum, granilite. Paredes em placas pré-moldadas ou em alvenaria revestidas interna e externamente e com barra impermeável interna. Caixilhos de ferro ou alumínio. Divisões internas para escritórios. Instalações sanitárias e elétricas completas e de boa qualidade.

TELHEIROS

CÓD.16 / Valor Unitário por m². R$ 53,18.

Estrutura de madeira, metálica ou com colunas de concreto, cobertura de telhas de barro, fibrocimento ou chapas de ferro zincado; sem piso ou com piso de concreto; sem fechamento lateral.

GALPÃO

CÓD.17 / Valor Unitário por m.² R$ 79,78

Estrutura de madeira, metálica ou com colunas de concreto, cobertura de telhas de barro, fibrocimento ou chapas de ferro zincado: sem piso ou com piso de concreto; com fechamento lateral.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 409/2019
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 23 de Dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020, o Secretário de Obras e Serviços, senhor Tiago Blanes Lopes da Silva estará gozando de férias.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a Sra. SARITA SALAS DUARTE, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responda interinamente pela Secretaria de Obras e Serviços no período em que o senhor Tiago Blanes Lopes da Silva estiver gozando de suas férias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 23 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 410/2019
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. MARILENA CABRAL COUTINHO, portadora do RG nº 8.417.587 e do CPF nº 020.710.198-14, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 23 de Dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 23 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 411/2019
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. **ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES,** portadora do RG nº 41.754.464-9 e do CPF nº 344.915.238-60, do Cargo de Enfermeira Plantonista, a partir de 20 de Dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/12/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2019.
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar as Portarias de nº 260 de 16 de Julho de 2018 e nº 265 de 30 de Julho de 2019.

Artigo 2º - Em cumprimento aos dispositivos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 24 da Lei 11.494/2007, nomeia as pessoas abaixo, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Araçoiaba da Serra – FUNDEB, com mandato de 02 (dois) anos:

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: **HEITOR VIEIRA HOLTZ** – CPF 367.186.668-31
Suplente: ANDRÉ NAVARRO – CPF 275.346.218-60

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **EDGARD MARTINS FILHO** – CPF 318.366.988-95
Suplente: JAQUELINE FERREIRA DA SILVA – CPF 361.489.198-42

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **MARIA ISABEL ARANHA** – CPF 054.311.278-02
Suplente: FERNANDA PRESTES DE FARIAS RODRIGUES – CPF 164.362.598-56

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **TIAGO MESSIAS DE OLIVEIRA** – CPF 266.411.398-40
Suplente: EDILEUSA LOPES DA SILVA MORAIS – CPF 156.622.218-47

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **KARLA VASSOLER VALENTIM DE SOUZA** – CPF 337.658.848-12
Suplente: SANDRA APARECIDA DE BARROS MOURA – CPF 144.784.008-90

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

1º Titular: **ROSELI DE OLIVEIRA GONÇALVES** – CPF 299.050.598-90
2º Titular: MANY PATRÃO DA SILVA – CPF 311.825.298-79
1º Suplente: LUCIANA CRISTINA RODRIGUES – CPF 164.363.728-22
2º Suplente: STEPHANIE PROENÇA – CPF 444.978.538-02

Representante dos Estudantes Secundaristas:

Titular: **CARLA ROBERTA DE SOUZA** – CPF 303.041.028-57
Suplente: GIOVANA GAVAZZI CARVALHO DE OLIVEIRA– CPF 257.203.038-12

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **SAMANTHA SIQUEIRA** – CPF 252.217.708-73
Suplente: ROSÂNGELA CORREA LUIZ – CPF 271.491.448-96

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: **ISABEL CRISTINA MUNHOZ PAES** – CPF 073.948.508-38
Suplente: SIMONE PEREIRA BARBOSA ANTUNES – CPF 263.584.868-88

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 413/2019
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;

Considerando a realização dos eventos turísticos na cidade de Araçoiaba da Serra no exercício de 2020.

Considerando que a elaboração e aprovação do calendário turístico do município é competência do COMTUR e considerando o Decreto nº 1935 de 23/10/2018, que dispõe sobre a instituição e a normatização do calendário e da agenda municipal de eventos turísticos de Araçoiaba da Serra.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Calendário Municipal de Eventos Turísticos de Araçoiaba da Serra, no exercício de 2020, conforme relacionado a seguir:

DATA	EVENTO	LOCAL
01 de Janeiro	Primeira Procissão da Aparecida	Saída do Bairro Aparecida até a Matriz Nossa Senhora das Dores – Praça Coronel Almeida – Centro.
21 a 25 de Fevereiro	Carnaval	Praça Coronel Almeida – Centro.
23 de Fevereiro	Carnaquara	Praça Luiz Rolim Gomes – Bairro Jundiaquara
07 de Abril	Festividades do aniversário de Araçoiaba da Serra	Praça Coronel Almeida - Centro
20,25 e 30 de Abril. 01 e 02 de Maio.	27ª Abril Fest	A definir.
20 e 21 de junho	Festa Junina	Matriz Nossa Senhora das Dores – Praça Coronel Almeida – Centro
05 de Julho	Segunda Procissão da Aparecida	Saída da Matriz Nossa Senhora das Dores até o Bairro Aparecida.
11 de Julho	Festa em Louvor ao Divino Pai Eterno	Comunidade Divino Pai Eterno – Bairro Colégio.
08 e 09 de Agosto – Quermesse. 16 de Agosto – Missa e Procissão.	Festa de São Roque	Praça do Bairro Araçoiabinha.
16 de Agosto	Eco Rock	Praça do Bairro Araçoiabinha.
05 a 15 de Setembro	Festa da Padroeira	Matriz Nossa Senhora das Dores – Praça Coronel Almeida - Centro
18 de Outubro	Festa Italiana Beneficente de Araçoiaba da Serra	A definir.
08 de Novembro	Eco Rock	Praça Luiz Gonzaga – Lago Municipal de Araçoiaba da Serra.
Dezembro	Festividades de Natal	Praça Coronel Almeida - Centro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 414/2019
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão do Conselho Municipal de Educação, como sendo:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIÊNIO DE 12/12/2019 A 12/12/2021

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	
NOME:	Samantha Siqueira
CPF:	252.217.708-73
SUPLENTE	
NOME:	Rosângela Correâ Luiz
CPF:	271.491.448-96

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	
NOME:	Antonia de Oliveira Buzzelli
CPF:	030.391.468-82
SUPLENTE	
NOME:	Ana Maria Alvares Gavazzi
CPF:	088.089.258-70

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	
TITULAR	
NOME:	Amarildo Antonio Ferreira Duarte
CPF:	106.756.878-61
SUPLENTE	
NOME:	Erico Felix Buffolo
CPF:	254.986.788-27

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS	
TITULAR	
NOME:	Deise Cristina Messias dos Santos
CPF:	229.349.578-70
SUPLENTE	
NOME:	Fátima de Lourdes Ramos da Silva
CPF:	025.847.488-27

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS	
TITULAR	
NOME:	Osvaldo Alves Moreira
CPF:	026.912.768-21
SUPLENTE	
NOME:	Juvemar Antônio Ferreira
CPF:	138.966.548-88

REPRESENTANTES DA SUPERVISÃO DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	
NOME:	Maria Letícia Florenzano Duarte Tannert
CPF:	129.316.398-85
SUPLENTE	
NOME:	Paulo Vinícius de Oliveira
CPF:	354.407.688-82

REPRESENTANTES DE ENTIDADES BENEFICENTES	
TITULAR	
NOME:	William José de Camargo Martins - CMAS
CPF:	394.438.908-52
SUPLENTE	
NOME:	Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes - CMAS
CPF:	429.354.568-90
TITULAR	
NOME:	Aline Fonda Pereira Camilo - APAE
CPF:	290.174.548-22
SUPLENTE	
NOME:	Karem de Cássia Bachega
CPF:	079.958.638-29

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL	
TITULAR	
NOME:	Luciene Lourenço de Melo
CPF:	071.986.998-63

SUPLENTE	
NOME:	Willian Zaize Sousa
CPF:	307.585.678-98
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	
NOME:	Isabel Cristina Munhoz Paes
CPF:	073.948.508-35
SUPLENTE	
NOME:	Simone Pereira Barboza Antunes
CPF:	263.584.868-88

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME:	Rosângela Corrêa Luiz
CPF:	271.491.448-96
VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME:	Paulo Vinicíus de Oliveira
CPF:	354.407.688-82

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, retroagindo seus efeitos ao dia 12/12/2019.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 415/2019
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. **IZABEL CRISTINA MIGUEL CARDOSO ALVES**, portadora do RG nº 32.789.727-2 e do CPF nº 293.323.568-40, do Cargo de Enfermeiro Plantonista, a partir de 30 de Dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Araçoiaba da Serra, 30 de Dezembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 001
DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre instauração de Sindicância Punitiva em face de Allas Wagner Martins Ribeiro, e dá outras providencias".

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n°. 245 de 17 de Abril de 2015, considerando:

Conteúdo do Protocolo nº. 7604/2019 (Processo Interno da Secretaria de Assuntos Jurídicos - PIJ nº. 111/2019

RESOLVE :

Artigo 1°. Instaurar **SINDICANCIA PUNITIVA** em face de **Allas Wagner Martins Ribeiro** por suposta infração ao art. art. 197, inciso XIII c.c. artigo 6º inciso II da Lei Complementar n°. 245/2015.

Parágrafo único: O presente seguirá o rito processual previsto no art. 211 da Lei Complementar n°. 245/2015 e, na omissão desta, aplicar-se-á subsidiariamente o que dispõe a lei n°. 8.112/1990.

Artigo 2°. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomear para compor a Comissão Processante, as servidoras Cinthia **Ferreira Brisola Volpato**, na qualidade de presidente, **Cintia Larissa da Silva e Nilson Roja Buose**, na qualidade de membros, e, **Ivanilda Pereira Rodrigues Cunha** como suplente.

Artigo 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4°. O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, se necessário.

Artigo 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 002
DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar por inassiduidade habitual em face de Márcio Ouchar, e da outras providencias".

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n°. 245 de 17 de Abril de 2015, considerando:

Conteúdo do Comunicado Interno nº 002/2019/SAF (Processo Interno da Secretaria de Assuntos Jurídicos - PIJ nº. 111/2019), notadamente espelhos dos Cartões de Ponto que o instruem e demonstram faltas injustificadas do Servidor Márcio Ouchar, nos dias (08/fev/2019) (06, 11 e 22/mar/2019) (01/abr/2019) (13 e 17/mai/2019) (10/jul/2019) (16 e 19/agos/2019) (06, 13, 16, 20, 23, 27 e 30/set/2019) (07 e 14/ out/2019) (06, 07, 08e 11/nov/2019 o que caracteriza, em tese, inassiduidade habitual, consoante dispõe art. 248 do Estatuto do Servidor do Município de Araçoiaba da Serra/SP.

RESOLVE :

Artigo 1°. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em face de **Márcio Ouchar**, por suposta infração ao artigo 248 c.c. artigo 202, inciso III, todos da Lei Complementar n°. 245/2015.

Parágrafo único: O presente seguirá o rito processual previsto no art. 211 da Lei Complementar n°. 245/2015 e, na omissão desta, aplicar-se-á subsidiariamente o que dispõe a lei n°. 8.112/1990.

Artigo 2°. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomear para compor a Comissão Processante, as servidoras **Cinthia Ferreira Brisola Volpato**, na qualidade de presidente, **Cintia Larissa da Silva e Nilson Roja Buose**, na qualidade de membros, e, **Ivanilda Pereira Rodrigues Cunha** como suplente.

Artigo 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4°. O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, se necessário.

Artigo 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 003
DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições,

Considerando que no período de 02 de Janeiro de 2020 a 21 de Janeiro de 2020, o Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, JOSÉ GERALDO PATRÍCIO estará gozando de férias.

RESOLVE :

Artigo 1°. Designar o Sr. NOEL ABRAHÃO, guarda Municipal, responda interinamente como Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no período em que o Sr. José Geraldo Patrício estiver gozando de suas férias.

Artigo 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº004/2020
DE 02 DE JANEIRO 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sra. EDILAINE **AMARO DOMINGUES**, portador do RG n°30.310.223-8 e do CPF n°276.574.028-30, do emprego público de Enfermeira, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº005/2020
DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso público n°001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: **VANIA APARECIDA CORREA LEME**
RG Nº:**42.648.879-9**
CPF N°:**367.070.938-00**
CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: **001/2018-31º LUGAR**
FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS**
REF: **13**
INÍCIO: **02/01/2020**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº006/2020
DE 03 DE JANEIRO 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sra. **CAMILA INACIO CAMPOS DOS SANTOS,** portador do RG n°42.065.654-6 e do CPF n°317.280.858-02, do emprego público de Agente de Desenvolvimento Infantil, a partir de 03 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2020
DE 06 DE JANEIRO 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sra. ANA CRISTINA MANZANO IBANEZ, portador do RG n°20.835.665-4 e do CPF n°122.992.208-36, do emprego público de Assistente Administrativo, a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Araçoiaba da Serra, 06 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2020
DE 06 DE JANEIRO 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sr. **JOUBERT PEREIRA LAMEU**, portador do RG n°12.302.004 e do CPF n°030.396.278-05, do emprego público de Assistente Administrativo, a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Janeiro de 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 009/2020
DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°: Alterar o artigo 1º da Portaria nº 246/2018, artigo 1º da Portaria nº 128/2019 e o artigo 1º da Portaria 325/2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

I – **Representantes do Poder Público**

a) Representante do Turismo:

Titular: Flávia Maria de Toledo
Suplente: Aline de Moura Rodrigues

b) Representante da Cultura:

Titular: Elizabeth Cristina dos Santos Reis
Suplente: César Luís Toledo

c) Representante do Meio Ambiente:

Titular: Marília Machado de Moraes
Suplente: Elzo Savella

d) Representante da Educação:

Titular: Elizabeti Paulino de Oliveira
Suplente: Maria Letícia Florenzano

e) Representante do Executivo:

Titular: Rosângela de Paula
Suplente: Marcelo da Silva

II- Representantes da Iniciativa Privada:

a) Representante dos Meios de Hospedagem;

Titular: Carlos Alberto Carvalho
Suplente: Gilmar Aparecido Miranda da Silva

b) Representante dos Restaurantes;

Titular: Rodrigo Toledo
Suplente: Geraldo André Wille

c) Representante das Agências de Viagens – Guia Turístico;

Titular: Rodrigo José Lourenço
CADASTUR: 25349161-75-0

d) Representante do Sindicato Rural;

Titular: Elpidio Ribeiro
Suplente: Rubens José Paulossi Junior

e) Representante dos Produtores Rurais:

Titular: Hans Joachim Kuhnle
Suplente: Gustavo Antônio Florenzano Gomes

f) Representantes da Associação de Turismo:

Titular: Maria Angélica Gonçalves da Silva
Suplente: Mariléia Aparecida da Silveira

g) Representante da Imprensa:

Titular: Marco Aurélio Camilo

h) Representante de Haras:

Titular: Roberto Queiroz de Ulhoa Canto
Suplente: Rodrigo Ulhoa Canto

i) Representante dos Artesãos:

Titular: Carlos Mendonza Gomes
Suplente: Margareth Mayer

j) Representante de Reconhecido Saber:

Titular: Fanny Paulina Kriechle Kuhnle

II – De outros, sem direito a voto:

a) Representante da Polícia Militar:

Titular: Fernando Pedroso Wey
Suplente: Sandro Aurélio Ferreira da Rocha

b) Representante da Floresta Nacional de Ipanema

Titular: Ofélia de Fátima Gil Willmersdorf
Suplente: Rafael Ferreira Costa

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2020
DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n°004/2019 (SMS), para o cargo de **Médico Endocrinologista**, a partir de 06/01/2020

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/01/2020.

NOME	RG	CPF
FLAVIA SANCHES REZENDE	32.293.971-9	219.994.458-13

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 07 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2020
DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOME	RG	CPF
GEISA GUEDES DE OLIVEIRA	40.706.842-9	327.881.198-44
KAREN CRISTINA RODRIGUES LIMA NOBREGA	48.880.499-1	431.317.418-48

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n°002/2019 (SMS), para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir de 07/01/2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 07 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012 /2020.
DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **LARA PEREIRA LACASI HENRY MARTINS**, portadora do RG nº 53.948.939-6 e CPF nº 447.116.688-37, para exercer a função gratificada de Gerente de Divisão de Recursos Humanos, a partir de 07 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 07 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 013
DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2020, de instauração de Sindicância Punitiva em face de Allas Wagner Martins Ribeiro, e dá outras providencias".

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Artigo 1º. Onde consta: Conteúdo do Protocolo nº. 7604/2019 (Processo Interno da Secretaria de Assuntos Jurídicos - PIJ nº. 111/2019; **leia-se** Conteúdo do Protocolo 7.604/2019.

Artigo 2º. Onde Consta: Registrado em livro e disponível no site da Prefeitura de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br., em 02 de Janeiro de 2019; **leia-se** Registrado em livro e disponível no site da Prefeitura de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br., em 02 de Janeiro de 2020.

Artigo 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 014
DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 217 de 29 de Outubro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o servidor **FELIPE DE ANDRADE ABREU E LIMA**, para cumprir a função de fiscal do Contrato de Concessão-Concorrência Pública 001/08 – Processo Administrativo 065/ DCM/2008.

Artigo 2º. Para cumprir o disposto no artigo 1º fica autorizado o servidor a notificar a concessionária sempre que houver descumprimento do contrato, enviar e receber ofícios relacionados à concessão, solicitar instauração de Processo de Responsabilização, bem como tomar todas as medidas necessárias para o bom cumprimento do contrato.

Artigo º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2020
DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos Órgãos da Administração do Poder Executivo, em função do calendário anual 2020, com seus feriados e pontos facultativos.

CONSIDERANDO ser medida importante para o adequado planejamento das ações de governo e igualmente regrar também o funcionamento das unidades ao longo do ano de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal, e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2020, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Pública do Poder Executivo, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados como essenciais.

Data	Dia da Semana	Feriado	Natureza
01/01/2020	Quarta-Feira	Ano Novo	Feriado Nacional
24/02/2020	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
25/02/2020	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
07/04/2020	Terça-Feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
10/04/2020	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20/04/2020	Segunda-Feira	Dia de Tiradentes	Ponto Facultativo
21/04/2020	Terça-Feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2020	Sexta-Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
11/06/2020	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
12/06/2020	Sexta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
09/07/2020	Quinta-Feira	Revolução Constitucionalista 1932	Feriado Estadual
07/09/2020	Segunda-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
15/09/2020	Terça- Feira	Padroeira da Cidade	Feriado Municipal
12/10/2020	Segunda-Feira	Nossa Senhora da Aparecida	Feriado Nacional
28/10/2020	Quarta-Feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
02/11/2020	Segunda-Feira	Finados	Feriado Nacional
15/11/2020	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2020	Sexta-Feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
24/12/2020	Quinta-Feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25/12/2020	Sexta-Feira	Natal	Feriado Nacional
31/12/2020	Quinta-Feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

§1º O expediente dos serviços burocráticos no paço municipal e nas repartições administrativas municipais no dia 26/02/2020 (quarta-feira de cinzas), será das 12:00 às 17:00.

§2º As normas previstas neste artigo não se aplicam as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos secretários municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários a garantir a regularidade desses serviços em atendimento à população.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2020.
DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar as Portarias de nº 260 de 16 de Julho de 2018 e nº 265 de 30 de Julho de 2019 e nº 412/2019.

Artigo 2º - Em cumprimento aos dispositivos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 24 da Lei 11.494/2007, nomeia as pessoas abaixo, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Araçoiaba da Serra – FUNDEB, com mandato de 02 (dois) anos:

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: **HEITOR VIEIRA HOLTZ** – CPF 367.186.668-31
Suplente: ANDRÉ NAVARRO – CPF 275.346.218-60

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **EDGARD MARTINS FILHO** – CPF 318.366.988-95
Suplente: JAQUELINE FERREIRA DA SILVA – CPF 361.489.198-42

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **MARIA ISABEL ARANHA** – CPF 054.311.278-02
Suplente: FERNANDA PRESTES DE FARIAS RODRIGUES – CPF 164.362.598-56

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **TIAGO MESSIAS DE OLIVEIRA** – CPF 266.411.398-40
Suplente: EDILEUSA LOPES DA SILVA MORAIS – CPF 156.622.218-47

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **KARLA VASSOLER VALENTIM DE SOUZA** – CPF 337.658.848-12
Suplente: LUIS ANTÔNIO ARANHA – CPF 094.749.348-43

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

1º Titular: **ROSELI DE OLIVEIRA GONÇALVES** – CPF 299.050.598-90
2º Titular: MANY PATRÃO DA SILVA – CPF 311.825.298-79
1º Suplente: LUCIANA CRISTINA RODRIGUES – CPF 164.363.728-22
2º Suplente: STEPHANIE PROENÇA – CPF 444.978.538-02

Representante dos Estudantes Secundaristas:

Titular: **CARLA ROBERTA DE SOUZA** – CPF 303.041.028-57
Suplente: GIOVANA GAVAZZI CARVALHO DE OLIVEIRA– CPF 257.203.038-12

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **SAMANTHA SIQUEIRA** – CPF 252.217.708-73
Suplente: ROSÂNGELA CORREA LUIZ – CPF 271.491.448-96

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: **ISABEL CRISTINA MUNHOZ PAES** – CPF 073.948.508-38
Suplente: SIMONE PEREIRA BARBOSA ANTUNES – CPF 263.584.868-88

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2020
DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 03 de Janeiro de 2020 a 23 de Janeiro de 2020, o Gerente de Divisão de Receita, senhor Pedro Irineu Camargo estará gozando de férias.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a Sra. **JACQUELINE AP. S. MEDEIROS**, como Gerente de Divisão de Receita interina no período em que o senhor Pedro Irineu Camargo estiver gozando de suas férias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/01/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 018/2020
DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **MARIA LETICIA FLORENZANO DUARTE TANNERT**, portadora do RG nº 19.441.393-7 e CPF nº 129.316.398-85, da Função Gratificada de Supervisor Pedagógico, retornando a mesma para o cargo de Diretor de Escola, a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 019/2020
DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **SIRLEI APARECIDA RODRIGUES**, portadora do RG nº 20.227.646 e CPF nº 094.731.418-07, do cargo de Diretor de Escola, retornando a mesma para o cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 020/2020
DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **MARIA FLORA COSTA PIRES DE CAMARGO,** portadora do RG nº 9.201.970 e CPF nº 054.772.428-41, do cargo de Diretor de Escola, retornando a mesma para o cargo de Professor de Educação Básica III - Inglês, a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA 021/2020
DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir a Sra. **ALESSANDRA HENRIQUE SILVERIO**, portadora do RG nº 23.163.085-2 e CPF nº 122.862.238-82, do cargo de Coordenador Pedagógico, retornando a mesma para o cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022//2020
DE 09 DE JANEIRO 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. **SONIA REGINA PALADIM**, portadora do RG n° 8.545.155-1 e do CPF n° 890.459.208-91, do emprego público de Enfermeiro Plantonista, a partir de 08 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/01/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2020
DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso público n°001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: **VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SHIGIHARA**
RG Nº:**49.257.009-7**
CPF N°:**391.154.978-44**
CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: **001/2018- 35º LUGAR**
FUNÇÃO: **ENFERMEIRO PLANTONISTA**
REF: **2**
INÍCIO: **10/01/2019**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de Janeiro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO CURRICULAR Nº01/2020 - SMS

1 – OBJETO: Contratação temporária de Digitadores para a Secretaria Municipal da Saúde de Araçoiaba da Serra.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS EXIGIDOS
DIGITADOR Lotação: Unidades Básicas de Saúde do Município	20 (vinte)	30 (trinta) horas semanais*	R$ 1.092,00 + R$500,00 de vale alimentação + vale transporte	Ensino Médio completo; Conhecimento prático de Informática; Habilidade de digitação.

*jornada poderá ser dividida em turnos **2 – REGIME DE CONTRATAÇÃO:** CLT. **3 – PRAZO DO CONTRATO:** 03 (três) meses, prorrogável por igual período. **4 – DAS INCRIÇÕES:** prazo de inscrição até as 16h00 do dia 15 de janeiro de 2020, devendo enviar o material para análise através do e-mail contratos.saude@aracoiaba.sp.gov.br A/C Netto. **5 – DATA DE INÍCIO:** imediato. **6 – CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:** 1. Nota na Prova Prática; 2. Tempo de serviço no setor público; 3. Pontuação por cursos relacionados à informática; 4. Pontuação por cursos relacionados à área de saúde; 5. Idade do candidato; **7 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** os serviços deverão ser prestados nas Unidades Básicas de Saúde de Araçoiaba da Serra. **Edital completo em** http://aracoiaba.sp.gov.br/

PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO CURRICULAR Nº02/2020 - SMS

1 – OBJETO: Contratação temporária de Motorista de Ambulância para a Secretaria Municipal da Saúde de Araçoiaba da Serra.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS EXIGIDOS
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	04 (quatro)	40 (quarenta) horas semanais*	R$1.759,24 + R$525,00 de vale alimentação + vale transporte	Ensino Médio; Carteira Nacional de Habilitação - categoria D (ou superior); Curso dePrimeiros Socorros e Curso de Condutor de Veículos de Emergência.

*jornada em plantões de 12x36. **2 – REGIME DE CONTRATAÇÃO:** CLT.**3 – PRAZO DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, prorrogável por igual período. **4 – DAS INCRIÇÕES:** prazo de inscrição até as 16h00 do dia 15 de janeiro de 2020, devendo enviar o material para análise através do e-mail contratos.saude@aracoiaba.sp.gov.brA/C Netto.**5 – DATA DE INÍCIO:** imediato.**6 – CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:** 1. Tempo de serviço no setor público; 2.Pontuação por cursos de direção relacionados à área de saúde; 3. Idade do candidato;**7 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** os serviços deverão ser prestados juntos à Secretaria da Saúde de Araçoiaba da Serra, situada na Rua Antonio Antero de Oliveira, 19 Centro.Em caso de dúvidas o telefone para contato é (15) 3281-7160 ramal 211

SETOR DE COMPRAS

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro — Fone: 015-3281-1613
Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br — Fone: 015-3281-2775
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br — Fone: 015-3281-5074
CNPJ: 60.113.172/0001-01 — CEP – 18.190-000

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA** E A EMPRESA **TWD SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, com sede na Rua Professor Toledo, nº 668, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Válter José Garcia Lattanzio**, inscrito no RG sob o nº 22.568.693-4 e no CPF sob nº 269.970.438-52, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa TWD Serviços Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.697.554/0001-02, com sede na Avenida São Paulo, nº 192, Bairro Além Ponte, Sorocaba/SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr. **Túlio Sanra Nardy Nader**, inscrito no RG sob o nº 26.771.456-7 e no CPF sob o nº 256.933.758-70, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações, firmam o presente aditamento ao contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços é de 105 (Cento e cinco) dias corridos, divididos em 2 (Dois) períodos:

3.1.2 – 64 (Sessenta e quatro) horas, durante os últimos 45 (Quarenta e cinco) dias, período este de execução dos serviços de adaptação elétrica, serão contados desde o início efetivo dos serviços, até a expedição do seu Termo de Conclusão.

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro — Fone: 015-3281-1613
Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br — Fone: 015-3281-2775
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br — Fone: 015-3281-5074
CNPJ: 60.113.172/0001-01 — CEP – 18.190-000

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento ao contrato, para todos os fins de direito.

Araçoiaba da Serra, em 21 de Novembro de 2.019.

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra - SP
Válter José Garcia Lattanzio
Presidente
CONTRATANTE

TWD Serviços Elétricos Ltda.
Túlio Sanra Nardy Nader
CONTRATADA

Testemunhas:

Felipe Arrigatto Gonçalves
RG nº 35.491.669-9
CPF nº 269.830.638-64

Luciene Lourenço de Melo
RG nº 20.836.937-5
CPF 071.986.998-63

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

(Processo nº 4725/2014)

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 72, de 20 de dezembro de 2019.

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA, em descumprimento ao Artigo 157, Inciso II da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – ADILSON PEREIRA RODRIGUES**, CPF de nº. 164.364.208-19, proprietário do imóvel localizado na Alameda das Bromélias, 26 (Ant. Rua 12) – Quadra N, Lote 17, cadastro municipal de nº. 018296, do bairro Jardim Residencial Lago da Serra, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de **Auto de Infração n°237/2019** referente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 20 de dezembro de 2019. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

Marcelo da Silva

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.

PMAS/FISC

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 168/2019. CONTRATADO **GAVEA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**, CNPJ 18.855.467/0001-89, OBJETO: – **Contratação de empresa para promover eventos artísticos, na programação do Final de Ano, no município de Araçoiaba da Serra/SP.** DATA: 10/12/2019. VIGÊNCIA: 60 dias, VALOR: R$ 15.156,00 - BASE LEGAL: **DISP. 069/2019;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 062/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATADO **CFSO CONSTRUÇÃO E FUNDAÇÕES LTDA**, CNPJ 17.480.700/0001-23, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada com responsável técnico devidamente habilitado para reforma e ampliação de creche municipal Antônio Eusébio, situado na rua Pedro Munhoz, s/n°, centro – Araçoiaba da Serra/sp, com fornecimento de material e mão de obra.** DATA: 17/04/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 929.293,06 - BASE LEGAL: **TP. 012/2018;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 176/2019. CONTRATADO **MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP**, CNPJ 00.452.422/0001-06, OBJETO: – **Aquisição de Material Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis para PAS Araçoiabinha, PAS Jundiaquara e PAS Marcilio O Menck, da Emenda Parlamentar 25340016 – PROPOSTA 13794.183000/1170-06, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 18/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 4.893,46 - BASE LEGAL: **PP 097/2019;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 177/2019. CONTRATADO **F3 COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ 08.652.626/0001-94, OBJETO:

– **Aquisição de Material Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis para PAS Araçoiabinha, PAS Jundiaquara e PAS Marcilio O Menck, da Emenda Parlamentar 25340016 – PROPOSTA 13794.183000/1170-06, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 18/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 2.260,73 - BASE LEGAL: **PP 097/2019;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/ SP. CONTRATO Nº 182/2019. CONTRATADO **MILENA GOES LEITE 37887223806 ME**, CNPJ 29.768.695/0001-38, OBJETO: – **Aquisição de Material Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis para PAS Araçoiabinha, PAS Jundiaquara e PAS Marcilio O Menck, da Emenda Parlamentar 25340016 – PROPOSTA 13794.183000/1170-06, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 18/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 11.072,16 - BASE LEGAL: **PP 097/2019;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/ SP. CONTRATO Nº 169/2019. CONTRATADO **CLEBER PEDROSO DA COSTA ME**, CNPJ 14.177.493/0001-44, OBJETO: – **Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis e Eletrodomésticos para a Atenção Básica de Saúde da Emenda Parlamentar 37120009 – PROPOSTA 13794.183000/1170-17, para a Unidade Mista Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 17/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 15.376,60 - BASE LEGAL: **PP 088/2019;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 172/2019. CONTRATADO **V. S. COSTA & CIA LTDA**, CNPJ 05.286.960/0001-83, OBJETO: – **Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis e Eletrodomésticos para a Atenção Básica de Saúde da Emenda Parlamentar 37120009 – PROPOSTA 13794.183000/1170-17, para a Unidade Mista Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 17/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 6.732,00 - BASE LEGAL: **PP 088/2019;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 167/2019. CONTRATADO **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA**, CNPJ 07.791.963/0001-08, OBJETO: – **Contratação de empresa especializada em Auditoria para realização de exames da execução contratual, operacional e financeira do contrato da Merenda Escolar, de acordo com o Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 12/12/2019. VIGÊNCIA: 60 dias, VALOR: R$ 65.000,00 - BASE LEGAL: **TP 003/2019;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/ SP. CONTRATO Nº 175/2019. CONTRATADO **DOCCOLOR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 17.667.329/0001-03, OBJETO: – **Contratação de empresa para Confecção de carnês de IPTU e ISS, conforme descrição no anexo I.** DATA: 17/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 12.055,00 - BASE LEGAL: **PP 085/2019;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 165/2019. CONTRATADO **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, CNPJ 62.577.929/0001-35, OBJETO: – **Prestação dos serviços técnico de informática relativos à disponibilização do Sistema Integrado de Multas – SIM e a execução de rotina relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Araçoiaba da Serra/SP - PRODESP.** DATA: 05/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 51.882,00 - BASE LEGAL: **Disp. 060/2019;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 170/2019. CONTRATADO **CIRURGICA IZAMED LTDA EPP**, CNPJ 12.967.916/0001-02, OBJETO: **2019;**

– **Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis e Eletrodomésticos para a Atenção Básica de Saúde da Emenda Parlamentar 37120009 – PROPOSTA 13794.183000/1170-17, para a Unidade Mista Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 17/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 14.457,00 - BASE LEGAL: **PP. 088/2018;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 173/2019. CONTRATADO **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ 31.499.939/0001-76, OBJETO: – **Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis e Eletrodomésticos para a Atenção Básica de Saúde da Emenda Parlamentar 37120009 – PROPOSTA 13794.183000/1170-17, para a Unidade Mista Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 17/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 1.576,08 - BASE LEGAL: **PP. 088/2018;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/ SP. CONTRATO Nº 174/2019. CONTRATADO **V.L. FUZETI COMERCIO ME**, CNPJ 05.523.731/0001-35, OBJETO: – **Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis e Eletrodomésticos para a Atenção Básica de Saúde da Emenda Parlamentar 37120009 – PROPOSTA 13794.183000/1170-17, para a Unidade Mista Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 17/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 8.927,00 - BASE LEGAL: **PP. 088/2018;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 178/2019. CONTRATADO **CIRURGICA IZAMED LTDA EPP**, CNPJ 12.967.916/0001-02, OBJETO: – **Aquisição de Material Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis para PAS Araçoiabinha, PAS Jundiaquara e PAS Marcilio O Menck, da Emenda Parlamentar 25340016– PROPOSTA 13794.183000/1170-06, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 18/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 18.609,20 - BASE LEGAL: **PP. 097/2018;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/ SP. CONTRATO Nº 180/2019. CONTRATADO **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, CNPJ 78.589.504/0001-86, OBJETO: – **Aquisição de Material Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis para PAS Araçoiabinha, PAS Jundiaquara e PAS Marcilio O Menck, da Emenda Parlamentar 25340016– PROPOSTA 13794.183000/1170-06, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 18/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 6.237,00 - BASE LEGAL: **PP. 097/2018;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 181/2019. CONTRATADO **FILIPE MOISES GARCIA EIRELI ME**, CNPJ 17.034.870/0001 -84, OBJETO: – **Aquisição de Material Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis para PAS Araçoiabinha, PAS Jundiaquara e PAS Marcilio O Menck, da Emenda Parlamentar 25340016– PROPOSTA 13794.183000/1170-06, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 18/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 7.083,43 - BASE LEGAL: **PP. 097/2018;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 187/2019. CONTRATADO **FLORA GÁS E ÁGUA LTDA**, CNPJ 20.649.159/0001-49, OBJETO: – **Aquisição de Gás GLP 13 kg e Água Mineral de 20 lts para Diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 27/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 27.582,59 - BASE LEGAL: **PP. 086/2019;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 171/2019. CONTRATADO **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ 69.001.378/0001-06, OBJETO: – **Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis e Eletrodomésticos para a Atenção Básica de Saúde da Emenda Parlamentar 37120009 – PROPOSTA 13794.183000/1170-17, para a Unidade Mista Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 17/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 2.080,00 - BASE LEGAL: **PP. 088/2019;** EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 179/2019. CONTRATADO **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ 69.001.378/0001-06, OBJETO: – **Aquisição de Material Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis para PAS Araçoiabinha, PAS Jundiaquara e PAS Marcilio O Menck, da Emenda Parlamentar 25340016– PROPOSTA 13794.183000/1170-06, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 18/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R$ 2.450,30 - BASE LEGAL: **PP. 097/**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 102/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP**

CNPJ: **08.287.175/0001-33**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Mesa Redonda para Acomodação de 6 Pessoas	10	Natali	R$ 267,30	R$ 2.673,00
12	Cadeira Fixa Estofada sem Braço	96	Natali	R$ 75,79	R$ 7.275,84
22	Caminha Empilhável	76	Natali	R$ 126,00	R$ 9.576,00
25	Conjunto Sextavado Maternal com Balde Central com 06 Cadeiras	20	Natali	R$ 492,69	R$ 9.853,80

Araçoiaba da Serra, 17 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP**

CNPJ: **08.287.175/0001-33**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Armário Baixo	20	Forte Rocha	R$ 563,00	R$ 28.150,00
10	Estante de Aço com 6 divisórias	100	W3	R$ 390,00	R$ 7.800,00
16	Mesa Diretor	10	Forte Rocha	R$ 300,00	R$ 3.000,00
17	Mesa Secretaria	15	Forte Rocha	R$ 260,00	R$ 3.900,00
24	Conjunto Coletivo Sextavado Infantil com 06 Cadeiras	20	Forte Rocha	R$ 515,00	R$ 3.900,00

Araçoiaba da Serra, 17 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

23	Colchão Infantil Impermeável e Antialérgico 2	76	ORTHOFLEX	R$ 93,75	R$ 7.125,00
29	Quadro de Feltro 1	20	CORTIARTE	R$ 44,60	R$ 892,00
30	Quadro de Feltro 2	10	CORTIARTE	R$ 123,40	R$ 1.234,00

Araçoiaba da Serra, 17 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 104/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO - EPP**

CNPJ: **59.881.128/0001-54**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Armário em aço	80	W3	R$ 1.190,00	R$ 95.200,00
10	Estante de Aço com 6 divisórias	100	W3	R$ 416,00	R$ 41.600,00

Araçoiaba da Serra, 17 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA EPP**

CNPJ: **03.998.017/0001-78**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Banco Infantil em Formato de Lápis	8	Exclusiva Brinquedos	R$ 244,53	R$ 1.956,24
27	Quadro Branco QB1 FNDE (1,20m x 2,00m)	20	Cortiarte	R$ 429,00	R$ 8.580,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 108/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

CNPJ: **06.351.401/0001-72**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Armário Suporte de Fraldas	8	Achei Móveis	R$ 224,00	R$ 1.792,00
20	Longarina com 4 Lugares	5	Achei Móveis	R$ 242,00	R$ 1.210,00

Araçoiaba da Serra, 17 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 111/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **ANDRÉ PANINI ALBISSU - EPP**

CNPJ: **08.885.380/0001-09**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CJA-05	150	Atenas	R$ 165,33	R$ 24.799,50
03	CJA-06	200	Atenas	R$ 167,31	R$ 33.462,00
05	CJP-01	50	Lbs Móveis	R$ 227,70	R$ 11.385,00
26	Quadro Branco QB-01 FDE (1,20m x 2,50m)	20	Lbs Móveis	R$ 900,00	R$ 18.000,00
31	Ponte Modulada	26	Lbs Móveis	R$ 768,24	R$ 19.974,24

Aracoiaba da Serra. 17 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP**
CNPJ: **08.287.175/0001-33**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Quadro Branco QB2 FNDE (1,20m x 3,00m)	20	Coperflex	R$ 466,00	R$ 9.320,00

Araçoiaba da Serra, 17 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **LOJA DA ESCOLA LTDA EPP**
CNPJ: **06.052.615/0001-48**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CJA-04	120	Sudeste	R$ 161,37	R$ 19.364,40
07	Conjunto Refeitório Infantil	50	Sudeste	R$ 568,86	R$ 28.433,00

Araçoiaba da Serra, 17 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **ANA MARIA APARECIDA CORTEZ - ME**
CNPJ: **52.444.379/0001-22**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CJC-01	60	Cortez Moveis	R$ 315,00	R$ 18.900,00

Araçoiaba da Serra, 17 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **COMERCIAL INFOMED LTDA - ME**
CNPJ: **07.910.017/0001-25**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Arquivo em Aço	30	COMAÇO	R$ 600,10	R$ 18.003,00
14	Berço sem Colchão	45	ALFRS	R$ 732,60	R$ 32.967,00
15	Colchão Impermeável e Antialérgico 1	45	ORTHOFLEX	R$ 108,50	R$ 4.882,50
18	Cadeiras Giratória Sem Braços	30	ACHEI CAD	R$ 248,00	R$ 7.440,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 151/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 068/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de "HORTIFRUTI" para Casa Lar e Residência Terapêutica do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **LUIS FERNANDO VICHI BORGATO ME**

CNPJ: **10.724.211/0001-20**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UND	**ABACAXI:** Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg	R$ 4,66	R$ 466,00
02	80	KG	**ABÓBORA CABOTIAN:** De ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto. Aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.	R$ 2,76	R$ 220,80
03	24	KG	**ABÓBORA PAULISTA:** Madura, de tamanho uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	R$ 2,99	R$ 71,76
04	24	KG	**ABOBRINHA ITALIANA:** De primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, manchas e machucados.	R$ 3,83	R$ 91,92
06	40	KG	**ALFACE CRESPA:** (Limpa; higienizada; cortada em tiras com aproximadamente 2cm; acondicionada em embalagem plástica com 1 kg de peso líquido).	R$ 3,88	R$ 155,20
07	80	KG	**ALFACE LISA:** De primeira qualidade, fresca, tamanho médio, firme e sem manchas.	R$ 4,33	R$ 346,40
08	41	KG	**ALHO:** Bulbo, nacional, de ótima qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionados em embalagens de polietileno de até 100gr.	R$ 22,66	R$929,06
09	50	KG	**BANANA MAÇÃ:** De primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas.	R$ 5,66	R$ 283,00
10	505	KG	**BANANA NANICA:** Banana nanica grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	R$ 2,48	R$ 1.252,40
11	240	KG	**BATATA INGLESA:** Livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão, cultivar bem desenvolvida com calibre de 50 a 70 mm.	R$ 3,53	R$ 847,20
12	80	KG	**BERINGELA:** De primeira qualidade, tamanho comercial, de cor roxa escuro.	R$ 3,73	R$ 298,40
13	20	KG	**BETERRABA:** Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.	R$ 2,93	R$ 58,60
15	40	KG	**CARÁ:** Tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, não pode estar murcho.	R$ 4,83	R$ 193,20
16	100	KG	**CEBOLA:** Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos, Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	R$ 4,43	R$ 443,00
17	100	KG	**CENOURA:** De primeira qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	R$ 3,33	R$ 333,00
18	40	KG	**CHEIRO VERDE:** Maços de cebolinha e salsinha, de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	R$ 16,37	R$ 654,80
19	100	KG	**CHUCHU:** Chuchu de 1 qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	R$ 2,26	R$ 226,00
21	40	KG	**COUVE MANTEIGA:** De primeira qualidade, folhas tamanho comercial, de cor verde claro, isenta de fungos e pulgões.	R$ 4,11	R$ 161,40
22	40	KG	**ESCAROLA:** (Limpa; higienizada; cortada em tiras com aproximadamente 2 cm; acondicionada em embalagem plástica com 1 kg de peso líquido).	R$ 3,93	R$ 157,20
24	40	KG	**INHAME:** De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme.	R$ 5,49	R$ 219,60
25	1550	KG	**LARANJA PERA:** Laranja pêra, grupo i, classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm) tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem perfeitas condições de conservação e maturação.	R$ 1,83	R$ 2.836,50
26	150	KG	**LIMÃO:** Limão Taiti - 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos	R$ 3,25	R$ 487,50
27	120	KG	**MAÇÃ GALA:** Fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devedndo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme.	R$ 5,19	R$ 622,80
28	305	KG	**MAÇÃ FUJI:** De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio 120g por unidade.	R$ 6,74	R$ 2.055,70
29	340	KG	**MAMÃO FORMOSA:** Tipo formosa com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra, Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	R$ 4,93	R$ 1.676,20
30	80	KG	**MANDIOCA:** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	R$ 2,00	R$ 160,00
31	60	KG	**MANDIOQUINHA:** Amarela de 1ª, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho, uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 6,90	R$ 414,00
32	50	KG	**MANGA:** MANGA TOMMY; 1ª qualidade, aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	R$ 4,76	R$ 238,00
33	100	KG	**MARACUJÁ:** Azedo nas seguintes especificações mínimas: De primeira; tamanho e colorações uniformes; deve ser bem desenvolvido e maduro; com polpas intactas e firmes; livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	R$ 7,15	R$ 715,00
34	840	KG	**MELANCIA:** Graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada a granel, pesando entre 12 kg a 15 kg cada unidade.	R$ 1,54	R$ 1.293,60
35	216	KG	**MELÃO:** De primeira qualidade, maduro, tamanho comercial, de cor amarelo claro.	R$ 3,75	R$ 810,00
36	100		**MEXERICA:** Ponkan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente	R$ 3,93	R$ 393,00
37	96	CX	**MORANGUINHO:** De primeira qualidade, maduro, tamanho comercial, de cor vermelho.	R$ 6,00	R$ 576,00
38	24	KG	**PEPINO JAPONÊS:** De primeira qualidade, tamanho comercial, de cor verde escuro.	R$ 4,75	R$ 114,00
39	24	KG	**PEPINO:** De primeira qualidade, tamanho comercial, de cor verde escuro.	R$ 4,37	R$ 104,88
40	84	KG	**PERA:** Estrangeira; categoria 1; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 8,33	R$ 699,72
41	50	KG	**QUIABO:** De primeira, fresco, apresentação na cor verde intenso, firmes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12 cm.	R$ 7,60	R$ 380,00
42	150	KG	**REPOLHO EXTRA:** (Limpo; higienizado; cortado em tiras com aproximadamente 2 cm; acondicionado em embalagem plástica com 1 kg de peso líquido).	R$ 2,60	R$ 390,00
43	20	KG	**RÚCULA:** De primeira qualidade, folhas novas, tamanho comercial, de cor verde claro, (Limpa; higienizada; acondicionada em embalagem plástica com 1 kg de peso líquido).	R$ 6,50	R$ 130,00
44	240	KG	**TOMATE:** Tomate caqui e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvida, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionados em embalagens de conformidade coma legislação vigente.	R$ 6,09	R$ 1.461,60
45	90	KG	**UVA NIAGARA:** De primeira qualidade, tamanho comercial, de cor rosada.	R$ 10,13	R$ 911,70
46	50	KG	**VAGEM MANTEIGA:** Sem danificações físicas, casca íntegra, produto apresentando rigidez característica (não murcha) Com cor verde claro, sabor e aroma característicos da espécie.	R$ 9,66	R$ 483,00

Araçoiaba da Serra, 16 de dezembro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME**
CNPJ: **17.976.876/0001-70**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	**PAPEL HIGIÊNICO INSTUCIONAL** de primeira qualidade, folha simples, absorvente, macio picotado, rolo com 300m, embalados em pacote com 08 rolos na cor branca, alta qualidade, com alvura difusa uv calibrado de no mínimo 86 % ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 14 mm²/m² conforme ABNT NBR 8259:2002, índice de maciez maior ou igual a 5 nm/g, conforme ABNT NBR NM ISSO 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s, conforme ABNT 15004:2003 e resistência a tracaõa seco, ponderada maior que 110 n/m, conforme ABNT NBR NM ISSO 15134:2007. Laudo de ensaios físico expedido IPT ou outro laboratório credenciamento pelo INMETRO, eu comprove as solicitações do descritivo.	5.312	RODO	R$4,00	R$21.248,00
74	**SACO BRANCO** para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, branco leitoso, capacidade para **100 litros**, com capacidade necessária a aplicação. Produto com registro no Ministério da Saúde. Produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Registro na ANVISA	280	FARDO	R$28,96	R$8.108,80
75	**SACO BRANCO** para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, branco leitoso, capacidade para **30 litros**, com capacidade necessária a aplicação. Produto com registro no Ministério da Saúde. Produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Registro na ANVISA.	50	FARDO	R$14,41	R$720,50
79	**SACO PRETO**, **50 L** , suportando peso de 6 Kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda funco estreia, com medidas de 59 x 62 cm. (pacote com 100 unidades)	220	FARDO	R$10,95	R$2.409,00
80	**SACO PRETO**: 100 litros, de uso doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lutxo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191 (pacote com 100 unidades).	970	FARDO	R$15,11	R$14.656,70
81	**SACO PRETO**: **30 litros**, suportando peso de 4 Kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda funco estreia, com medidas de 59 x 62 cm. (pacote com 100 unidades)	638	FARDO	R$9,00	R$5.742,00

Araçoiaba da Serra, 10 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 079/2019 – Primeiro Termo Aditivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ ME.**

CNPJ: **19.252.273/0001-51**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	**ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500G**: álcool etílico hidrato Hidratado recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 65° inpm, ph de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com bico dosador contendo 500g, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, laudo técnico e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	2824	LITROS	SAFRA	R$ 3,38	R$ 9.545,12
06	**AMACIANTE DE 2 LITROS 1ª LINHA**. Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem plástica de 02 litros com alça, tampa de rosca dosadora e suave fragrância. O produto deverá conter silicone e atender a seguinte composição: cloreto de diestearil, dimetil amônio, coadjuvante, conservante, corante, essência e veículo, constar na embalagem: marca, composição, instruções de uso, dados do fabricante, validade e código de barras.	234	UNIDADE	TAMBORÉ	R$ 2,57	R$ 601,38
09	**BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE FATOR 30**. Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. Contém filtros solares com proteção de nível 30, protegendo a pele 30 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado. FPUVA 12. 120gr.	60	UNIDADE	NUTRIEX	R$ 13,50	R$ 810,00
14	**CERA LIQUIDA INCOLOR**, acondicionada em frasco plástico de 750 ml, proporcionando perfume agradável, ação antiderrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios como: cerâmicas, lajotas paviflex, vulcapiso e ladrilhos, contém em sua formulação componopentes, acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam uma película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado, composição: resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, resina álcalina solúvel, plastificante, coadjuvantes, conservantes, corante, perfume e água, deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição, a embalagem deverá ser produzida com consciência ambiental contendo percentual de matéria prima reciclada a empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na anvisa do produto e a empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamentro do fabricante expedido pela ANVISA, flicha técnica e FISPQ (ficha de segurança do produto)	108	UNIDADE	FACILITA	R$ 7,56	R$ 816,48
19	**CONDICIONADOR INFANTIL**: fórmula suave sem embaraço, contendo água, álcool cetoesteárilico de cetil trimetil amonio, álcool estealírico propoxilado, álcool cetoestearílico etoxilado, mistura de metil isotiazolinoma e metil cloro isotrazolinoma, ácido cítrico e, fragância. Para todos os tipos de cabelos, embalagem de 500ml	1.200	UNIDADE	KIDS	R$ 7,83	R$ 9.396,00
28	**DESINFETANTE BACTERICIDA**. Frasco contendo 02 litros, fragrância tangerina, ação bactericida que combate o vibrião da cólera. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, conservante, copolímero acrílico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,15%.	4152	UNIDADE	CLINEZA	R$ 2,20	R$ 9.134,40
29	**DESODORANTE**: desodorante, antitranspirante, em liquida unissex, composto de água desmineralizada, sem álcool, neutro, embalado em frasco plástico de 90 ml.	24	UNIDADE	SUAVE	R$ 6,75	R$ 162,00
44	**LIMPA VIDROS** em embalagem contendo 400 ml tipo spray composto de álcool etílico, antioxidante, desnaturante, fragrância, veículo e propelene. O produto contem benzoato de denatonio como desnaturante. Na sua embalagem deve conter nº da notificação na ANVISA, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 24 meses. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ (ficha de segurança) do produto	630	UNIDADE	SUPREMA	R$ 4,19	R$ 2.639,70
46	**LIMPADOR MULTIUSO**. Embalagem contendo **500 ml** tipo spray (aquele que possui esborrifador) composto de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, solvente, antioxidante, fragrância, veículo e propelene. Na sua embalagem deve conter nº da notificação na ANVISA, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	4428	UNIDADE	YAN	R$ 6,49	R$ 28.737,72
58	**PANO DE ALVEJADO**: Lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiquer, costurado / fechado, tipo saco, medindo aproximadamente 80x58cm com gramatura de 175g, podendo ter uma variação de no Maximo 10g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição	3336	UNIDADE	CAEBI	R$ 2,57	R$ 8.573,52
59	**PANO DE PRATO/GUARDANAPO**:	276	UNIDADE	CAEBI	R$ 1,22	R$ 336,72
67	**PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360 ML:** Purificador de ar aerosol 360 ml embalagem em aluminio	292	UNIDADE	DOMLINE	R$ 5,82	R$ 1.699,44
85	**SHAMPOO INFANTIL**: agente condicionante, querelante, infantil para todo tipo de cabelo, neutro frasco 500ml	1200	UNIDADE	KIDS	R$ 7,43	R$ 8.916,00

Araçoiaba da Serra, 21 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 085/2019 – Primeiro Termo Aditivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA ME**

CNPJ: **30.379.727/0001-92**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	**COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA,** confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para **150 ml**, na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas nbr 14865 da abnt. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada)	11.900	PACOTE	COPOMAIS	R$ 1,90	R$ 22.610,00
60	**PAPEL HIGIÊNICO** de primeira qualidade, folha simples, absorvente, macio, picotado, rolo com 30 m, embalados em pacote com 04 rolos na cor branca, alta qualidade, com alvura difusa uv, calibrado no mínimo 86% ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 14mm²/m² conforme ABNT NBR 8259:2002, índice de maciez maior ou igual a 5nm/g, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s, conforme ABNT 15004:2003 e resistência a tração a seco, ponderada maior que 110 n/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007. Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo.	18.740	UNIDADE	OTIMO	R$ 0,42	R$ 7.870,80
71	**SABONETE EM BARRA**: Sabonete em Barra de 180 gramas	335	UNIDADE	FLOR DO YPE	R$ 1,06	R$ 355,10

78	SACO PLASTICO CRISTAL MEDINDO 40X60CM: totalmente transparente, com aspecto cristal matéria prima: PP (polipropileno), matéria virgem	15.400	UNIDADE	ROOLBAG	R$0,10	R$ 1.540,00
82	SANITIZANTE: A base de cloro para desinfecção e esterilização de frutas, legumes e verduras. Utilizado para eliminação de bactérias e micro-organismos. O produto deverá apresentar aspectos e pó, na cor branca, PH (solução 0,5%), 5,5 a 7,5,, teor de cloro ativo de no mínimo 3%. Produto com validade de 1 (um) ano. Deverá acompanhar colher plástica medidora dentro do prosuto lacrado. Embalagem contendo 1kg do produto	616	KILO	STAR CLOR	R$ 10,36	R$ 6.381,76
88	TOUCAS DESCARTAVEIS: 100% poliamida, micro perfurada, na cor branca que permita a ventilação adequada e evite a queda de cabelo, com elástico resistente em toda a sua volta, tamanho único. Entregar em Embalagem contendo 100 unidade	6.200	UNIDADE	DEJAMARO	R$ 0,05	R$ 310,00

Araçoiaba da Serra, 22 de outubro de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

NOTÍCIAS

Araçoiaba da Serra recebe nova viatura para PM

No último dia 20, em Solenidade de Valorização da Policia Militar do Mês de Novembro, realizado na cidade de Votorantim, o Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Araçoiaba da Serra, Marcelo Silva, esteve representando o Prefeito Dirlei Salas Ortega, para agradecer o comandante do 40º BPMI Vanclei Franci, pelo envio de uma nova viatura da Policia Militar para o município de Araçoiaba da Serra, atendendo a um pedido do Prefeito Dirlei, feito no início de 2018.

Secretaria de Educação abre inscrições para o EJA

Iniciaram hoje (02) as inscrições do EJA (Educação de Jovens e Adultos) para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. As inscrições podem ser realizadas na Secretaria de Educação localizada na Avenida Luane Milanda Oliveira, nº500, Jd. Salete das 8h às 12h e das 13h às 16h, até o dia 15 de fevereiro. Os documentos necessários para a matrícula são Cópias do RG e CPF. As aulas serão ministradas na EMEF Profª Maria Mizue Nagaishi Florenzano, nas terças e quartas-feiras das 19h às 21h30.

As inscrições para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio iniciarão no dia 01 de fevereiro. Para a matrícula serão necessários os documentos: 03 fotos 3×4; Cópia do RG; Cópia do CPF; Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Original e cópia do Histórico escolar da última série concluída. As aulas acontecerão na cidade de Votorantim nas segundas, terças e quartas-feiras com saída do transporte na Garagem Municipal de Araçoiaba da Serra, às 19h.

Mais informações pelo telefone: (15) 3281-1201.

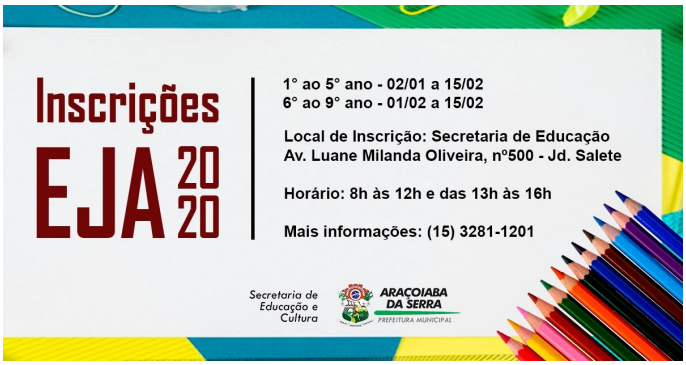

Prefeito assina convênios com o Estado

No final de dezembro o Prefeito Dirlei Salas Ortega firmou convênios com o Detran-SP (Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo) e DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos do Estado de São Paulo) e reafirmou o compromisso de Araçoiaba da Serra com o Programa Parcerias Municipais do Governo do Estado.

Durante o 2° Seminário de Gestão Pública realizado no último dia 18, pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional em São Paulo, o Governo do Estado anunciou mais de R$ 490 milhões para investimentos nos municípios. Com o Detran-SP, Araçoiaba da Serra pactuou convênio no valor de R$ 408.760,00 para recapeamento em diversas ruas do bairro Monte Líbano, com contrapartida do município no valor de R$ 21.093,41.

Com o DADETUR, foi firmado convênio no valor R$ 395.930,91 para a reforma e ampliação do Museu Municipal José Pinto, com contrapartida no valor R$ 105.000,00 do município para a realização da obra. A Diretora de Turismo de Araçoiaba da Serra Flávia Toledo, explica que esse aporte é o primeiro convênio firmado com o DADETUR referente a certificação de Município de Interesse Turístico (MIT) Araçoiaba da Serra. “A ampliação do Museu Municipal José Pinto, é uma importante infraestrutura pública do setor cultural, que compõe a oferta turística da cidade, e que com a sua melhoria, contribuirá para o desenvolvimento turístico e econômico local, principalmente, na região central de Araçoiaba da Serra”, afirma a Diretora. Os valores em contrapartida do município foram apresentados a Câmara Municipal e aprovados em projeto de lei. Os projetos estão prontos e seguem para os trâmites do processo licitatório.

Já o programa Parcerias Municipais, é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Regional, lançado em agosto do ano passado, e oferece investimentos aos municípios que focam na melhoria de indicadores sociais por meio de políticas públicas eficazes e inovadoras, nas áreas de Saúde, Educação e Segurança Pública. Os esforços serão conjuntos, com metas estabelecidas e planos de trabalho definidos pelo Governo do Estado para cerca de 600 municípios paulistas que aderiram ao programa, incluindo Araçoiaba da Serra.

Secretaria de Esportes abre inscrições para aulas de Natação e Hidroginástica

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra por meio da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, retornou nesta terça-feira (07), com as aulas de Natação e Hidroginástica e abre inscrições para novos alunos.

As aulas são gratuitas, podem se inscrever para Natação, alunos a partir dos oito anos de idade e para hidroginástica alunos a partir dos 15. Para realizar a inscrição é necessário se apresentar à Secretaria de Esportes portando: 02 fotos 3×4; Cópia do RG; Cópia do comprovante de residência; Exame médico atestando aptidão para realizar atividades físicas;

As aulas acontecem às terças e quintas-feiras no Ginásio Municipal de Esportes, em três horários diferentes:

Natação: 09h10 às 10h – 14h às 14h40 – 15h às 15h40

Hidroginástica: 10h10 às 11h – 16h às 16h40 – 17h às 17h40

Mais informações pelo telefone (15) 3281 – 1467.

Secretaria de Esportes oferece aulas de diversas modalidades esportivas

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra por meio da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, está com inscrições abertas para diversas modalidades esportivas. Na última terça-feira (07), retornaram as aulas de Natação, Hidroginástica, Ginástica Localizada, Step, Muay thai, Basquete e Melhor Idade. No dia 03 de Fevereiro estarão de volta, as aulas de Handebol, Futebol, Futsal, Jiu-Jitsu e Tênis de Mesa.

As aulas são todas gratuitas e para realizar a inscrição basta comparecer à Secretaria de Esportes portando: 01 foto 3×4, Cópia do RG e Cópia do comprovante de residência.

Para as aulas de Natação, podem se inscrever alunos a partir dos oito anos de idade e para hidroginástica alunos a partir dos 15. Para a inscrição dessas aulas serão necessários: 02 fotos 3×4, Cópia do RG, Cópia do comprovante de residência e Exame médico atestando aptidão para realizar atividades físicas. Você pode saber mais a respeito das aulas de Natação e Hidroginástica acessando o link:

http://aracoiaba.sp.gov.br/secretaria-de-esportes-abre-inscricoes-para-aulas-de-natacao-e-hidroginastica/

Mais informações sobre as demais modalidades, entre em contato com a Secretaria de Esportes pelo telefone (15) 3281 – 1467.

Atualização do cartão SUS

A Secretaria de Saúde informa que devido à unificação da base de dados utilizado pelo Ministério da Saúde (mesma utilizada pela Receita Federal), desde o final de 2018 vem orientando a população que buscou o serviço de saúde, para fazer a atualização do cadastro do cartão do SUS (Sistema Único de Saúde).

Todos os cartões atuais e ativos devem iniciar com o numeral 7. Os munícipes que possuem o cartão do SUS com os números iniciais 1, 2 ou 8, devem procurar a Secretaria de Saúde, para emissão de um novo cartão, mesmo para quem fez alguma atualização no ano passado (2019). Para solicitar o novo cartão basta comparecer a Secretaria de Saúde, localizada na Rua Antônio Antero de Oliveira nº 19, centro (Unidade Mista de Saúde do Centro), das 07h às 12h e das 13h às 16h, portando os documentos RG e CPF.